



Número: **0827839-59.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **26/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SONIA MARIA CARVALHO E SILVA (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13414 677	26/11/2020 20:52	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
13414 686	26/11/2020 20:52	<u>02-Procuração e Documentos Probatorios do Processo</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
13414 688	26/11/2020 20:52	<u>03-Oficio 187-CGJ-JUSTIÇA GRATUITA-LEI 1.060 de 1950</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
13414 689	26/11/2020 20:52	<u>04-Informações do Sinistro nº 3190-705147</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:33
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520448000000012687760>
Número do documento: 20112620520448000000012687760

Num. 13414677 - Pág. 1

Procedómio Advocacia e Consultoria Jurídica
Dr. José Francisco Procedómio da Silva
OAB/PI N°12. 813

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: <i>Sônia Maria Carvalho e Silva</i>		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Brasileira	Viva	Professora
RG nº: 505895 SSPI	CPF/MF nº: 214.256.673-04	
Endereço: <i>Av. Jacob Almendras, N° 216 - Bairro Parqueamento - Teresina - PI</i>		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)

RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF/MF nº: 023.365.163-22 CPF/MF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI
(CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicativa, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor *Acção de cobrança de diferenças de indenização de seguro DPVAT por invalidez adquirida, de acidente de trânsito*

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Sônia Maria Carvalho, Silva.

-Outorgante-

Rua Henrique Dias, Nº: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)





Para contato
conosco, informe
esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 15.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/06/98

Nº da Nota Fiscal 030496623

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2019	02-12-2019	240	255,61

SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
AV. JACOB ALMENDRA 276 276 PORENQUANTO
CPF: 00021725667304

CEP: 64.003-000 - TERESINA

ROT: 17.001.31.30.041300

DADOS DA LEITURA

kWh

DATAS DA LEITURA

Atual:

14973

Atual:

Anterior:

14733

Anterior:

Constante de Multiplicação:

1,000

Próxima Leitura:

Consumo Médio:

240

Emissão:

Consumo Faturado:

240

Apresentação:

Forma de Faturamento:

FCAM

25-11-2019

NORMAL

Código de Irregularidade:

32

Mês/ano consumo

DESCRICAÇÃO DA CONTA

Classe/Subclasse

Ligação

RESIDENCIAL

Numero Medidor

MONO

Poste

A1498760

Código Fat.

1.1.1.1

Média 12 meses

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo

CONSUMO

OUT/19

240 A R\$ 0,968508 =

152

232,44

SET/19

CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICO (CÓSIP)

149

18,75

AGO/19

MULTA POR ATRASO DE I 09/19-00

175

0,23

JUL/19

JUROS DE MORA ATRASO 09/19-00

138

0,11

JUN/19

MULTA POR ATRASO 09/19-00

150

2,72

MAI/19

JUROS POR ATRASO 09/19-00

124

1,36

ABR/19

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -

142

0,78

MAR/19

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -

120

7,81

FEV/19

JAN/19

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 R\$ 240 - 0,65116

CONSUMO

240 A R\$ 0,968508 =

232,44

CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICO (CÓSIP)

18,75

MULTA POR ATRASO DE I 09/19-00

0,23

JUROS DE MORA ATRASO 09/19-00

0,11

MULTA POR ATRASO 09/19-00

2,72

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -

0,78

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -

7,81

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

<p>Sônia Maria Parvelho e Silva</p>		
Brasileiro (a)	viúva	Professora
RG nº: 505895	CPF/MF nº: 217.256.673-04	
Endereço: Av. Jacob Almeida, nº 216 - Bairro Pernambuço - Teresina - PI		
<p>DECLARA para os fins de obtenção de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$: <u>1.045,00 (Mil quarenta e cinco reais)</u> e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.</p>		

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2010.

Sônia Maria Parvelho e Silva

(CPF 217.256.673-04)

Assinado na forma digitalizada da PJe





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE TIMON - 1DP TIMON
Endereço: PRESIDENTE MEDICE, 1237 - Centro, Fone: (99)3212-5002.



OCORRÊNCIA Nº: 621/2019 - Registrado em 6 de Fevereiro de 2019 às 10:38h

FATO COMUNICADO

Data/Hora do Fato: 19/01/2019 às 06:00hs, Sábado

LESAO CORPORAL CULPOSA NA DIRECAO DE VEICULO AUTOMOTOR (Artigo 303 do CTB - LEI Nº 9.503/97)

Mensagem Obrigatória: "Qualquer vítima - ou seu beneficiário - de acidente envolvendo veículo automotor em via terrestre poderá requerer indenização do seguro obrigatório (DPVAT). Informações: www.dpvatseguro.com.br".

LOCAL

Município:	TIMON	Estado:	MA
Logradouro:		Nº:	CEP:
Bairro:	GUARITA	Tp de Local:	VIA URBANA
Referência:	AV. TERESINA CRUZAMENTO COM FRANCISCO CARLOS JANSEN		

ENVOLVIMENTO: COMUNICANTE/VÍTIMA

AUGUSTO RODRIGUES E SILVA FILHO (54), do sexo masculino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de Motorista de veículos, RG Nº: 602354/SSPPI, CPF: 340.370.633-87, nascido em 13/09/1964, natural de CODO - MA, PAI: AUGUSTO RODRIGUES E SILVA e MÃE: DIONILIA CARVALHO E SILVA, Endereço: SAO JOAO, 143 - Bairro: Formosa - TIMON - MA, Telefone(s): (86)9886-16804.

EXAMES SOLICITADOS

LESAO CORPORAL

ENVOLVIMENTO: VÍTIMA

SONIA MARIA CARVALHO E SILVA (55), do sexo feminino, Brasileira, Viúvo, exercendo a profissão de Professores, RG Nº: 505895/SSPPI, CPF: 217.256.673-04, nascida em 09/04/1963, natural de CODO - MA, PAI: AUGUSTO RODRIGUES E SILVA e MÃE: DIONILIA CARVALHO E SILVA, Endereço: AV. JACOB ALMENDRA Nº 276 BAIRRO POR ENQUANTO - - TERESINA - PI, Telefone(s): (86)9999-42880.

EXAMES SOLICITADOS

LESAO CORPORAL

ENVOLVIMENTO: AUTOR (A APURAR)

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O comunicante/vítima informa que na data do dia 19/01/2019 por volta das 06:00h estava trafegando na Av. Teresina com a Av. Francisco Carlos Jansen bairro Guarita conduzindo a motocicleta HONDA/CG 160 FAN ESDI PLACA PIO-3997 CHASSI 9C2KC2200GR507964 ANO 2016/2016 COR VERMELHA em nome do comunicante AUGUSTO RODRIGUES E SILVA FILHO, juntamente com a sua irmã SONIA MARIA CARVALHO E SILVA/vítima na GARUPA, quando um veículo de Placa AOM-6367 invadiu o cruzamento vindo a colidir e ambos caíram ao chão e o comunicante foi atendido na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) e teve FRATURA NO DEDO DO PÉ DIREITO e sua irmã foi socorrida pelo SAMU e levada a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) conforme o nº do atendimento 331901190032 e encaminhada para o HOSPITAL PRONTOMED e FRATUROU A CLAVICULA DIREITA E A GOSTELA no qual foi feito cirurgia de acordo com o prontuário 230975. O fato registrado neste Boletim de Ocorrência é de inteira responsabilidade do comunicante.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE TIMON - 1DP TIMON
Endereço: PRESIDENTE MEDICE, 1237 - Centro , Fone: (99)3212-5002.

OCORRÊNCIA Nº: 621/2019 - Registrado em 6 de Fevereiro de 2019 às 10:38h

MICHEL DE SOUSA SAMPAIO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Matrícula: 1196864

DEVANI DE ARAUJO SILVA
ATENDENTE

AUGUSTO RODRIGUES E SILVA FILHO
COMUNICANTE

Projeto SIGO - Impresso em 06/02/2019 as 11:18:09 - Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SAÚDE/SUS
REGISTRO DE OCORRÊNCIA
SAMU REGISTRO DE OCORRÊNCIA



CIDADE: Timon DATA: 19/10/19
AMBULÂNCIA ACIONADA: 05A1

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Em frente Paróquia da Guiné

NOME DO PACIENTE: Sônia Maria Carvalho & Silva

SEXO: M F IDADE: 55 anos

SAÍDA DA BASE: 6:16 CHEGADA AO LOCAL: 6:18 SAÍDA DO HOSPITAL: 7:00

SAÍDA DO LOCAL: 6:39 CHEGADA AO HOSPITAL: 6:42 CHEGADA DA BASE: 7:01

01. ACIDENTE DE TRÂNSITO 03. CHOQUE ELÉTRICO 05. PSIQUIÁTRICO
02. AGRESSÃO 09. QUEDA
11. URGÊNCIA ADULTA 07. JÁ REMOVIDO
13. URGÊNCIA PEDIÁTRICA 06. FALSO CHAMADO
05. ENVENENAMENTO 10. TRANSFERÊNCIA
04. CRISE CONVULSIVA 11. URGÊNCIA OBSTETRÍCIA

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA INICIAL:

ALERTA

RESponde a comando



RESponde a dor



SEM resposta



PULSO RADIAL:

FORTE

FRACO

AUSENTE

SANGRAMENTO:
AUSENTE
MÍNIMO
MODERADO
INTENSO

SINAIS VITAIS:
PRESSÃO ARTERIAL 110x80
PULSO 97
RESPIRAÇÃO 97%
SATURAÇÃO 97%
GLICEMIA 186

OBSERVAÇÕES:

Paciente vítima de acidente de trânsito, com lesão cervical mais luxação, m/s entubação, D. sonolento orientado + ambas D.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- ASPIRAÇÃO
 OXIGÊNIO
 REANIMAÇÃO CÁRDIO PULMONAR
 CURATIVOS
 IMOBILIZAÇÃO DE EXTREMIDADES

- PRANCHA LONGA
 PRANCHA CURTA
 KED
 COLAR CERVICAL
 ASSIST. OBSTETRICA

OUTROS

CONDIÇÕES DE ENTRADA NO HOSPITAL:

- MELHORADO
 PIORADO
 INALTERADO

- ÓBITO ANTES DO SOCORRO
 ÓBITO ANTES DO TRANSPORTE
 ÓBITO NO TRANSPORTE

HOSPITAL DE DESTINO:

PPA

343.161 MA
RESPONSÁVEL PELA REC. NO HOSPITAL

Fábio + Sônia
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

EQUIPE:

MÉDICO(A): _____

ENFERMEIRO(A): _____

TÉCNICO(A): _____





UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

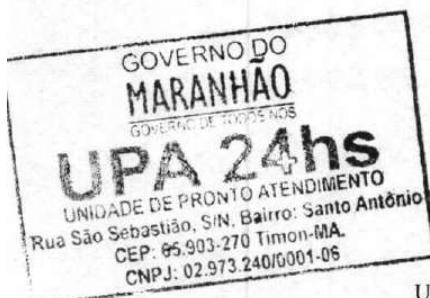
**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TIMON**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito que a paciente **SONIA MARIA CARVALHO E SILVA** deu entrada nesta Unidade em 19/01/2019 com o boletim de Nº 331901190032. Desta forma atestamos a total veracidade ao boletim de atendimento em anexo.

Timon/MA, 1º de fevereiro de 2019.

Clênia Assunção Martins
Clênia Assunção Martins
Assistente Social
CRESS/MA 2782



Unidade de Pronto Atendimento de Timon – UPA/TIMON
Rua São Sebastião, S/N, Bairro: Santo Antônio
(99) 3212.7518



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 8



UPA TIMON

UPA 24H

UPA TIMON

Boletim de Atendimento Médico

Nome Paciente: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
 Nome Mãe: DIONILIA CARVALHO E SILVA
 Data Nascimento: 09/04/1963 Idade Aparente: 55 ANO(S)
 Sexo: F
 Nacionalidade: BRASIL
 Endereço: RUA sao joao,
 Bairro: FORMOSA
 CEP: 65636020

Data: 19/01/2019 07:42
 N° Atendimento: 331901190032
 N° Cartão SUS:
 Cor: PARDA Telefone: 0000000000
 Celular: 86988626804 RG:
 Naturalidade: TIMON CPF:
 N°: 143 Compl.: FORMOSA
 Município: TIMON UF: MA
 Possui Certidão de Nascimento: NÃO
 Telefone:
 Grau de Parentesco:
 Procedência: Tipo da Ocorrência:

Informante

Nome:
 Endereço:
 Chegou Como: SAMU

Classificação de Risco

Início Classificação de Risco:

Nível

Escala de Dor:

Quelxa:

Causa Externa:

Doenças

Pré-Existentes:

Medicamentos:

Alergias NÃO INFORMADO

Peso 0,0
(kg):Pressão
ArterialPulso
(bpm):Temp.
(C°):Freq.
RespSAT. O2
(%):HGT
(mg/dl)

Avaliação:

Fim Classificação de Risco:

Classificação
de Risco:

Enfermeiro(a)

COREN:

Quelxa Principal:

Anamnese:

paciente vítima de acidente automobilístico, trazida pelo samu, evolui com dor em antebraço direito.

Exame Físico

BEG, CONSCIENTE E ORIENTADO, EUPNEICO, AAA, CORADO, HIDRATADO, AC: BNF2TRRSS, AP: MV+SRA, ABDOME INOCENTE, SEM IRRITAÇÃO, AUSENCIA DE SINAIS MENINGEOS.

Diagnóstico Diagnóstica

dor articular

Hipótese Diagnóstica

Dor articular

Diagnóstico Secundário

Procedimento Proposto:

rx e antebraço d
analgesia

Reavaliação:





UPA TIMON

UPA 24H

UPA TIMON

Boletim de Atendimento Médico

Nome Paciente: **SONIA MARIA CARVALHO E SILVA**
 Data Nascimento: **09/04/1963** Idade Aparente: **55** Sexo: **F**

Data: **19/01/2019 07:42**
 Nº Atendimento: **331901190032** Nº Cartão SUS:

Registro Clínico

Queixa Principal:

ATM:

Lesões
suspeitas de mucosa e

Anomalia Congênita:

Descrição:

Uso de Prótese:

Dentição Permanente

Cariados

Obturados

Perdidos

Extrações

Dentição Decídua

Cariados

Obturados

Perdidos

Extrações

Observações:

Procedimentos

- ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



Resumo dos Atendimentos

Data / Hora	Profissional	Tipo Profissional	Evento
19/01/2019 07:53	LANA MAYARA MENESSES LUSTOSA VARGAS	MEDICO	INÍCIO DO ATENDIMENTO MÉDICO



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011262052048260000012687768>
 Número do documento: 2011262052048260000012687768

Num. 13414686 - Pág. 10



UPA TIMON

UPA 24H

UPA TIMON

Boletim de Atendimento Médico

Nome Paciente: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

Data Nascimento: 09/04/1963

Idade Aparente: 55

Sexo: F

Data: 19/01/2019 07:42

Nº Atendimento: 331901190032 Nº Cartão SUS:



Saída do A - Alta por Decisão Médica

Data: 19/01/2019

Hora: 7:54

Cod.

Data

Destino:

Observação

Médico: LANA MAYARA MENES LUSTOSA VARGAS

CRM: 10176

Para Óbito:

Data Óbito:

Hora:

Destino do Corpo:

Declaração de Comparecimentos do Paciente:

à





PRONTOMED ADULTO

Parecer médico

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Atendimento	2670691
Especialidade origem	Clinica Geral	Convênio	HUMANA SAUDE

Motivo da Consulta	Especialidade destino	Ortopedia / Traumatologia
--------------------	-----------------------	---------------------------

PCTE VEM AO PA REFERINDO DOR EM OMBRO DIREITO APÓS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (MOTO x CARRO) HOJE AS 6h. USA CAPACETE NO MOMENTO DO ACIDENTE. NEGA PERCA DE CONCIÊNCIA E VÔMITOS. EM USO CONTINUO DE GLIFAGE. ALERGIA MEDICAMENTOSA A TRAMAL.
HPP: DM 2.

AO EXAME:
VIAS AÉREAS PÉRVIAS. RESPIRAÇÃO EM AA.

ACP FISIOLÓGICA.

ABDOME INOCENTE.

SEM DEFICITS NEUROLÓGICOS. PIFR. NUCA LIVRE.

MEMBROS: NORMOPERFUNDIDOS, SEM SINAIS DE TVP. PRESENÇA DE ESCORIAÇÕES EM MSD, ALÉM DE DOR E LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO.

PA 120x80mmHg

FC 93 bpm

GC 130mg/dL

SOLICITO AVALIAÇÃO E CONDUTA ESPECIALIZADA.
GRATA,

Data : 19/01/2019 09:25:46

Dra. Molina Pereira Lima Santiago
CRM-PB 7071

Resposta parecer

acidente motociclistico com trauma em hemicorpo à direita

ao ef:

dor + crepitação palpação de clavícula dir

ausencia de deformidades em mmss (exceto clavícula dir)

frankel e

ausencia de fcc profunda

neurovasc sem deficit

cd:

rx clavícula

rx coluna dorsal

Data : 19/01/2019 11:13:58

Dr. Frederico S. Lemos Martins
CRM 4648



**PRONTOMED ADULTO****Prescrição Eletrônica Paciente**

2670691



Paciente: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Atendimento: 2.670.691	Prontuário: 230.975
Nascimento: 09/04/1963 55a 9m 17d	Convenio: HUMANA SAUDE / APARTAMENTO	
Data Entrada: 19/01/2019 09:04:53	Liberacao: 19/01/2019 09:24:01	Prescrição: 2107508
Médico Resp: Dra. Mellina Pereira Lima Santiago (CRM 7071)	Data Prescr: 19/01/2019 09:21:00	
Prescritor: Mellina Pereira Lima Santiago (CRM 7071)	Validade: 19/01/2019 09:21:00 / 20/01/2019 08:59:59	
Guia: 4892416	Matr. Conv: 074200707	Senha: 4892416
Diretor Técnico Médico:		
Data evolução: Liberação		
19/01/2019 09:16 19/01 09:21		
EVOLUÇÃO MEDICO PA		
Diagnóstico: V29		
Anamnese / Quadro Clínico: PCTE VEM AO PA REFERINDO DOR EM OMBRO DIREITO APÓS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (MOTO x CARRO) HOJE AS 6h. USA CAPACETE NO MOMENTO DO ACIDENTE. NEGA PERCA DE CONCIÊNCIA E VÔMITOS. EM USO CONTINUO DE GLIFAGE. ALERGIA MEDICAMENTOSA A TRAMAL. HPP: DM 2.		
AO EXAME: VIAS AÉREAS PÉRVIAS. RESPIRAÇÃO EM AA. ACP FISIOLÓGICA. ABDOMÉ INOCENTE. SEM DEFÍCITS NEUROLÓGICOS. PIFR. NUCA LIVRE. MEMBROS: NORMOPERFUNDIDOS, SEM SINAIS DE TVP. PRESENÇA DE ESCORIAÇÕES EM MSD, ALÉM DE DOR E LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO. PA 120x80mmHg FC 93 bpm GC 130mg/dL		
CD: - SOLICITO EXAMES DE IMAGEM - RX - SOLICITO PARECER DA ORTOPEDIA - ANALGESIA + VIGILÂNCIA		
Medicamentos	Dose/Intervalo/Via	Horários
1 Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	1 Frasco-ampola Agora.	09:24
Separar 2,5 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12,5 Millilitros (Agora. Intravenosa)		
Observação:		
2 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	1 Ampola Agora.	IV 09:24
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12 Millilitros (Agora. Intravenosa)		
Observação:		
3 Profenid Iv Fr 100mg Inj.	1 Frasco-ampola Agora.	09:24
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 mL) Administrar 100 Millilitros (Agora. Intravenosa) em 20 minutos		
Observação:		
4 Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500 mL)	1 Frasco Agora.	IV 09:24
Administrar 500 Millilitros (Agora. Intravenosa)		
Observação:		
Procedimentos/Serviços/Exames	Qtd./Intervalo	Material
1 Creatinina	Agora.	Soro
2 Hemograma	Agora.	Sangue
3 Uréia	Agora.	Soro
4 Sódio	Agora.	Soro
5 Potássio (K)	Agora.	Sangue e
6 RX Bacia	Agora.	
7 RX Tórax - 2 Incidências	Agora.	
8 RX Antebraço	Agora.	
Lado: Direito		
9 RX Articulação Escapuloumeral (Ombro)	Agora.	
Impresso em 26/01/2019 09:02:53		
Página 1		
MELINAL / Medico		
EMERGENCIA		
Semi -Intensiva 02 PA - PMA		
leito/quarto:		
Paciente: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA		





PRONTOMED ADULTO
Prescrição Eletrônica Paciente

2670691



Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Atendimento	2.670.691	Prontuário	230.975
Nascimento	09/04/1963 55a 9m 17d	Convenio		HUMANA SAUDE / APARTAMENTO	
Data Entrada	19/01/2019 09:04:53	Liberacao	19/01/2019 09:24:01	Prescrição	2107508
Médico Resp	Dra. Melina Pereira Lima Santiago (CRM 7071)	Data Prescr.	19/01/2019 09:21:00		
Prescritor	Melina Pereira Lima Santiago (CRM 7071)	Validade	19/01/2019 09:21:00 / 20/01/2019 08:59:59		
Guia	4892416	Senha	4892416		

Lado: Direito

10 RX Articulação Esternoclavicular Agora: 00

11 HGT PA Agora.

Nível Inicial	Nível	Insulina	Glicose IV	Sugestão
0	70	0	40	APLICAR 4 AP GLICOSE EV SOS SE GLICEMIA MENOR QUE 70 mg/dL
180	200	2	0	APLICAR 2 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 180-200 mg/dL
201	250	4	0	APLICAR 4 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 201-250 mg/dL
251	300	6	0	APLICAR 6 UI SC SOS SE GLICEMIA ENTRE 251-300 mg/dL
301	350	8	0	APLICAR 8 UI SC SOS SE GLICEMIA 301-350 mg/dL
350	>	10	0	APLICAR 10 UI SC SOS SE GLICEMIA >350 mg/dL

*Dra. Melina Pereira Lima Santiago
CRM-PE 7071*

Impresso em 26/01/2019 09:02:53

Página 2

MELINAL / Medico

Semi -Intensiva 02 PA - PMA

EMERGENCIA

Paciente: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

leito/quarto:



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011262052048260000012687768>
Número do documento: 2011262052048260000012687768

Num. 13414686 - Pág. 14



PRONTOMED ADULTO

FICHA DE ATENDIMENTO

2671157



Internação	2671157	Data Internação	19/01/19 13:04:04	Setor	Sala de Espera - PMA
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Quarto	ESPERA 02		
Nascimento	09/04/63 55a 9m 10d	Sexo		Acomodação	
Estado Civil		Fone Pac.	999942880	Diária	Apartamento privativo
Convênio	HUMANA SAUDE	Matrícula	0742.0070.7		
R.G/C.N.	505.895.	CPF	217.256.673-04		
Endereço	AV JACOB ALMENDA - POR ENQUANTO Teresina				
Nome da Mãe	DIONÍLIA CARVALHO E SILVA	Nome do Pai	AUGUSTO RODRIGUES E SILVA		
Procedimento	30717108 - Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico				
Responsável		Funcionário	BARBARAG		
Endereço					
Nascimento	09/04/1963	Dado Resp		CPF	
Fone Resp		Observações	CLAVICULA		
Médico Resp	Dr. Gustavo de Souza Pereira (CRM 5680)			Tratamento	Cirurgica

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO DO PACIENTE

Considerando o artigo 59 do Código de Ética Médica e os artigos 6º III e 39 VI da Lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), que garante ao paciente informações sobre seu estado de saúde, eu, _____, representante legal do (a) paciente _____, estando em pleno gozo de minhas faculdades mentais, declaro para os devidos fins que fui previamente informado pelo médico, Dr. (a) _____, CRM (_____) nº _____, do meu, ou do paciente o qual sou responsável, estado de saúde, diagnóstico e evolução provável da doença.

Declaro, igualmente, ter sido informado de forma clara sobre a finalidade, os benefícios e os riscos do tratamento e procedimentos a que vou me submeter ou a que vai ser submetido o paciente do qual sou responsável, bem como os efeitos colaterais e outras intercorrências e anormalidades que poderão advir do mesmo.

Procedimentos:

1. _____
2. _____
3. _____

(Exemplos: Procedimentos invasivos e/ou cirurgia; Sedação, anestesia ou acompanhamento do anestesista; Transfusão de sangue e hemocomponentes.)

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento a ser adotado não implica necessariamente na cura e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a) desde já a tomar providências necessárias para tentar solucionar os problemas surgidos, seguindo seu julgamento, bem como uso de hemoderivados e transporte inter hospitalar se houver necessidade.

Ademais, ainda, informo estar ciente de que o Hospital não responde por qualquer objeto e/ ou valores dos pacientes e acompanhantes, tendo em vista que todos os apartamentos possuem sua propria chave, sendo, pois, de sua inteira responsabilidade.

Assim sendo, concordo com o referido tratamento e, para tanto, assino o presente documento na presença de testemunhas. No caso de no futuro tornar-me incapaz de tomar decisões sobre minha saúde, indico como meu representante _____, com documento de identidade nº _____

Teresina, 19 de janeiro de 2019.

SONIA HELENA CARVALHO DE CAMPOS
Assinatura do paciente ou responsável legal
RG nº: _____

Declaro para os fins que se fizerem necessários que todos os documentos que me foram solicitados no momento da autorização dos procedimentos hospitalares realizados no Hospital me foram prontamente devolvidos.

SONIA HELENA CARVALHO DE CAMPOS
ASS. DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL



CONSUMO DE MATERIAS

CONSUMO DE MATERIAS					
MATERIAL	UNID.	QUANT.	MATERIAL	UNID.	QUANT.
LUVAS Nº	PAR				
AGULHA 25 X 08	UNID				
AGULHA 40 X 12	UNID				
SCALP Nº	UNID				
SERINGA	ML	UNID			
SERINGA	ML	UNID			
CATÉTER DE OXIGÊNIO	UNID				
ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO	UNID				
ÁGUA L DESTILADA 10 ML	AMP				
GAZES (7,5 X 7,5)	EVN				

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

ALTA DA RECUPERAÇÃO

HORA: 18 : 28

gwns lmt
Bruno Luis Soares Lir
Anestesiologista
CRM-PI 4624
Anestesiologista

merente resumindo que una
física recuperada no 12/11
e uma médica nova apresentou
essa concepção.





Descrição Cirurgia

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Cirurgia	49.316
Prontuário	230.975	Prescrição	2.107.979
Dt. Nascto.	09/04/1963 55	Atendimento	2.671.157
Sexo	Feminino	Dt. Início	19/01/2019 14:15
Telefone	999942880	Duracão	121
Caráter Cir.	Eletiva	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Sector	Centro Cirúrgico 01 - PMA	Anestesista	
Convenio	HUMANA SAUDE	Anestesia	Loc+Sedação
Observação			
Proced.Princ.	30717108 Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico		

Procedimento: 30717108 - Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico

Função	Descrição	Código Participante	CRM	Observação	Quantidade: 1	Assinatura
2	Cirurgião Principal	2259 Gustavo de Souza Pereira	5680			
5	Anestesista	80997 Bruno Luis Soares Lima	4624			
6	Instrumentador	150580 POLIANA DE OLIVEIRA FRAZAO				
7	Circulante	456525 SHIRLEY GLAYCILLENA DE	1325			

Diagnóstico Pré-Operatório

Resumo Cirurgia

Diagnóstico Pós-Operatório

Exame Radiológico

Exame Anatomopatológico

Actas dos operatórios

Cirurgia

PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA
ANTISSEPSIA E ASSEPSIA
APOSITION DE CAMPOS ESTÉREIS
VIA DE ACESSO PARA A CLAVÍCULA
DIVULSAO POR PLANOS
NEUROLISE DO NERVO SUPRACLAVICULAR
IDENTIFICAÇÃO DA FRATURA
REDUÇÃO DA CUNHA INTERMEDIÁRIA
FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE TRAÇÃO
APOSITION DE PLACA DCP ANTERIOR MOLDADA DE 3,5 MM
FIXAÇÃO COM PARAFUSOS
CONFERIDA ESTABILIZAÇÃO ADEQUADA À ESCOPIA
IRRIGAÇÃO COPIOSA COM SORO
REVISÃO DA HEMOSTASIA
FECHAMENTO POR PLANOS
CURATIVOS ESTÉREIS
RA

Bruno Luis Soares
Anestesiologista
CRM-PI 4624

Seq. Ipo tempo

Q. Minuto Observação

Impresso em: 19/01/2019 16:30:57

Página 1

GUSTAVOP

CATE435





Descrição Cirurgia


Dr. Gustavo da Souza Pereira
CRM 5680





CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	DATA Entrada	19/01/2019
Data Nasc.	09/04/1963	Sector	Centro Cirúrgico 01 - PMA
Idade	55 anos	Cir Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAÚDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód. Usuário	074200707	Início Cirurgia	19/01/2019 14:15:00
Atendimento	2671157	Fim Cirurgia	19/01/2019 16:15:36
Prontuário	230975	Cirurgia	49316

Participantes

Função	Participante	Código prof.
Anestesista	Bruno Luis Soares Lima	4624
Circulante	SHIRLEY GLAYCILLENA DE	1325 (FICTICIO)
Cirurgião Principal	Gustavo de Souza Pereira	5680
Instrumentador	POLIANA DE OLIVEIRA	
Tipo curativo	Topografia	
	Tamano	

Equipamentos

Equipamento	Quantidade	Profissional	Observação
Bisturi Eletrico - PMA	1	POLIANA DE OLIVEIRA	FRAZAO
Capnografo - PMA	1		
Carro de anestesia - PMA	1		
Monitor cardíaco - PMA	1		
Perfurador Elétrico - PMA	1		
Stimuplex - PMA	1		
ULTRASSOM - PMA	1		
Ventilador - PMA			

Evolução

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof.
19/01/2019 14:25	19/01 14:53	Técnico de			POLIANA DE	

Paciente admitido no Centro Cirúrgico para realizar procedimento de Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico, consciente, orientado, fásico, deambulando, procedente de sua residência, veio acompanhado de familiares. paciente diabética, nega hipertensão e alergias. Paciente veio com acesso, realizado anestesia bloqueio+geral, pelo Dr.Bruno, e iniciado procedimento cirúrgico por Dr.Gustavo. ficha de internação+prontuário em anexos.

19/01/2019 16:48 19/01 16:49 Técnico de

TERMINO DO PROCEDIMENTO PACIENTE ENCAMINHADO PARA SRPA SOB EFEITO DA ANESTESIA BLOQUEIO+GERAL PELO DR.BRUNO,E SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE.

Eventos

Evento	Profissional	Código prof.
14:10 Chegada do paciente no (Centro Cirúrgico)	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:15 Entrada do paciente na sala cirúrgica	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:20 Início da Anestesia	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:25 Início do procedimento cirúrgico	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:15 Fim do procedimento cirúrgico	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:46 Término da anestesia	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:47 Encaminhamento p/ SRPA	POLIANA DE OLIVEIRA	

Procedimentos/Serviços

Procedimento	Médico	Porte	Qt	Classificação	Lado
Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico			1		

SHIRLEY GLAYCILLENA DE ARAUJO MELO

Circulante

PRONTOMED ADULTO
SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Data Nasç: 09/04/1963
Dr(a) GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA
Data Entrada: 19/01/2018
Prontuario: 230975
Atendimento: 2671157
HUMANA SAUDE

FOLHA DE CONSUMO EM
SALA CIRÚRGICA - II

DATA 19/01/19

CONVÉNIO

H. SOUDE
PRONTUÁRIO
230975

APTO.

LEITO

PROCEDIMENTO

CIRURGIÃO	INSTRUMENTADOR (A)	CIRCULANTE	ANESTESIOLOGISTA
Gustavo	Poliana	Shirley	Bruno

BRAUN-BERKAUN

Stimuplex® A

Stimulated Needle

Stimuplex Dia RC
NS 11/12 nerve stimulators

(GTIN: 04022495101303)

22G x 2"

0.70 x 50mm

2023-02-19

2018-02-19

LUT 10010



Small
Filtro e Umidificador Respiratorio DAR com Cateter Mount

CÓDIGO	QUANTIDADE	LOTE/SÉRIE	VALIDADE
352/9855	1	17C0012PAX	01/03/2022
Produto Médico Hospitalar. Estéril. Esterilizado por Óxido de Etílio. Fabricante recomenda uso único. Armazenar e Transportar em temperatura ambiente, em Local seco e arejado. Produto a ser utilizado sob prescrição médica e/ou sob controle médico. Não utilize caso a embalagem esteja violada ou danificada.			
Fabricado por: Covidien Sc 15 Memphis Street Mansfield, MA 02446, EUA Registrado e Importado por: Auto Saude do Brasil Ltda. Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 11 Andar CEP:04374-010 São Paulo-SP - CNPJ:01.445.403/0001-20			
Responsável Técnico: Silvio E. Saúpe de Souza CREA/SP: 5062458827			
Reg. ANVISA nº: 10349000331		7 898459 013466	VERG: 006 SAC: 0800-7026843



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011262052048260000012687768>

Número do documento: 2011262052048260000012687768

Num. 13414686 - Pág. 21



Prescrição Centro Cirúrgico

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Atendimento	2.671.157	
Data Nasc.	09/04/1963	55 Anos	Prontuario	230975
Sexo	F		Convenio	HUMANA SAUDE
Telefone	999942880		Dt. Prevista	19/01/2019 13:30
Procedimento Principal	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento		Data Real	19/01/2019 14:15
Médico Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira		Duração	60
Médico Anestesista	Bruno Luis Soares Lima		Cirurgia N°	49316
Medicamentos		Unid. Ad. Medid.	Quantidade	
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		amp	1	
Água Destilada Estéril Frasco C/ 500 mL		Fr	2	
Bextra Inj. Fa (40mg)		FA	1	
Cefazolina 1g Inj.		FA	2	
Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)		amp	1	
Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)		FA	1	
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		amp	1	
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		amp	2	
Efortil Inj. Ap (10mg -1 mL)		amp	1	
Midazolam 5 mg/mL Inj. Ap-3 mL		amp	1	
Naropin Inj. (AM 10MG-10ML)		amp	1	
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)		amp	1	
Propofol 10mg/mL Inj. 20 mL		FA	1	
Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml		amp	4	
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL		ml	60	
Soro Fisiológico 0,9% Ecolac Frsc (1000 ml)		Fr	1	
Soro Fisiológico 0,9% Ecolac Frsc (500 ml)		Fr	3	
Sufentanila 50 mcg/mL Inj. Ap - 5 mL		amp	1	
Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1ml)		amp	3	
Materiais		Unid. Ad. Medid.	Quantidade	
Agulha Stimuplex A50 G-22x2		un	1	
Agulha 30x8 Desc.		un	1	
Agulha 40x12 Desc.		un	1	
Atadura Crepom 15cmx 1,8mt (Rolo)		RI	2	
Campo Operatório Estéril 25x28cm Pré-Lavado c/5		un	20	
Eletrodo Descartável		un	5	
Filtro Bacteriano Adulto p/ Respirador		un	1	
Gaze Estéril 7,5x7,5 13 Fios C/ 10 Unds		pct	8	
Lâmina Bisturi N:15 Feather		un	1	
Lâmina Bisturi N:24 Feather		un	1	
Luva Cirúrgica Estéril 7,0		Par	1	
Luva Cirúrgica Estéril 7,5		Par	1	
Luva Cirúrgica Estéril 8,0		Par	2	
Monocryl 3-0 Y936 H		env	1	
Mononylon 2-0 1215 T		env	1	
SCALP ASEPTO 25G		un	1	
SERINGA S/AG.05ML		un	1	
SERINGA S/AG.10ML		un	2	
SERINGA S/AG.20ML		un	3	
SERINGA S/AG.20ML		un	1	
Sonda Asp. Traqueal 14		un	1	
Sonda Nasal Tipo Óculos		un	1	
Transofix		un	1	
Tubo Endot. C/cuff 7,5		un	1	
Vicryl 2-0 J351H		env	1	

Impresso em: 19/01/2019 18:31:34

Página 1

PSOUSA

CATE50





Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Dt. Entrada	19/01/2019
Data Nascó.	09/04/1963	Setor	Sala de Espera - PMA
Idade	55 anos	Cir. Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód. usuário	074200707	Tipo anestes.	Loc+Sedação
Atendimento	2671157	Inicio cirurgia	19/01/2019
Prontuário	230975	Fim cirurgia	19/01/2019

Agentes anestésicos / Terapia Hidroeletrolítica / Medicamentos

Apresentação comercial	Vel / dose	Medida	Hab. Insp/	Dose total	Bolus	Inicio	Final
SF 0,9% 500 ML	Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500	1/Bolsa			S	14:21	
Ropivacaína Inj. (AM 10MG-10 ML)	Ropivacaína Inj. (AM 10MG-10 ML)	1/Ampola			S	14:21	
Atropina 0,25mg Inj. Ampola C/ 1ml	Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1ml)	1 Ampola			S	16:12	
Bextra 40 Mg Inj.	Bextra Inj. Fa (40mg)	1 Frasco-			S	14:27	
Cefazolina 1g Inj.	Cefazolina 1g Inj.	2 Frasco-			S	14:28	
Decadron 4mg/ml Inj. Frasco-ampola C/ 2, Oxiênio	Decadron 4mg/ml Inj. (FA 25 ml)	1 Frasco-			S	14:25	
CILINDRO DE OXIGÉNIO WHITE MED	CILINDRO DE OXIGÉNIO WHITE MED	2/Litros por minuto			N	14:18	16:42
Ondansetron 4mg Inj. Ampola C/ 2 mL	Ondansetron Inj. Ap (4mg - 2 mL)	1 Ampola			S	16:10	
Prostigmine 0,5mg/ml-1ml	Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml	4/ Ampola			S	16:08	
Diprivan 10 mg/mL Inj. 20 mL	Diprivan 10mg/mL Inj. 20mL	1 Frasco-			S	14:18	
Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)	Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)	1 Ampola			S	14:16	
Sevoflurano Frasco C/ 250mL	Sevoflurano Frasco C/ 250mL	60 Mililitros			N	14:17	16:13
Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Ap-2 mL	Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2 Ampola			S	16:06	

Sinais Vitais e Monitorização

Ritmo	FC	PAS	PAD	PAM	FR	Temp	Sat O ₂	PVC	PAE	ST	MAEC	PIG	BCF
	bpm	mmHg	mmHg	mmHg	mm	°C	%	mmHg	mmHg			mmHg	bpm
16:30	Sinusal	70	110	78	88	15	98						
16:45	Sinusal	73	110	78	88	15	98						
16:00	Sinusal	73	110	80	90	15	98						
15:45	Sinusal	73	112	80	90	15	98						
15:30	Sinusal	75	112	80	90	15	98						
15:15	Sinusal	78	112	80	90	15	98						
15:10	Sinusal	78	125	80	95	15	98						
14:55	Sinusal	80	125	80	95	15	98						
14:40	Sinusal	82	125	80	95	15	98						
14:30	Sinusal	85	125	80	95	15	98						
4:20	Sinusal	85	130	80	96	15	98						

Descrição da técnica anestésica

Técnica

6:47	Técnica	Professional
6:47	Anestesia Geral	Bruno Luis Soares Lima
	Bloqueio de PLEXO/Braquial	Bruno Luis Soares Lima

Descrição

ípo	Anestesia	
rincipal	Anamnese	
	revisão de prontuário	
	monitorização	
	sedação com midazolam e sufentanil	
	bloqueio de plexo braquial via supraclavicular com uso de ugs e estimulador de nervo periférico	

Impresso em: 19/01/2019 18:05:53

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM 4624)

Página 1

WATE61440
ESPER

A MARIA CARVALHO E SILVA

Setor: Centro Cirúrgico 01 - PMA



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011262052048260000012687768>
 Número do documento: 2011262052048260000012687768

Num. 13414686 - Pág. 23



Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

posição olfativa
pré oxigenação
TOT 7,5 c/c
suporte clínico
encaminhado a SRPA hemodinâmica estável st 98%

Descrever aqui a tecnica

Resumo de insumos utilizados

Apresentação comercial	Dose total	Qtd de consumo	Dispensado
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL	60 ml	6 amp	0
Bextra Inj. Fa (40mg)	1 FA	1 FA	0
Cefazolina 1g Inj.	2 FA	2 FA	0
Cloreto De Sódio 0,9% Inj. Ampola C/ 10	29 ml	2,9 amp	0
Decadron 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	1 FA	1 FA	0
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2 amp	2 amp	0
Diprivan 10 mg/mL Inj. 20 mL	1 FA	1 FA	0
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)	1 amp	1 amp	0
Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml	4 amp	4 amp	0
Ropivacaína Inj. (AM 10 MG-10 ML)	1 amp	1 amp	0
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL	60 ml	60 ml	0
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflaco Frsc (500)	1 Bs	1 Fr	0
Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100)	200 ml	2 Fr	0
Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1m)	1 amp	1 amp	0

Bruno Lima
Bruno Luis Soares Lima
Assinado digitalmente

Impresso em 19/01/2019 18:05:53

Página 2

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM 4624)

IA MARIA CARVALHO E SILVA

Setor: Centro Cirúrgico 01 - PMA

WATE61440
ESPER



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768
Número do documento: 20112620520482600000012687768

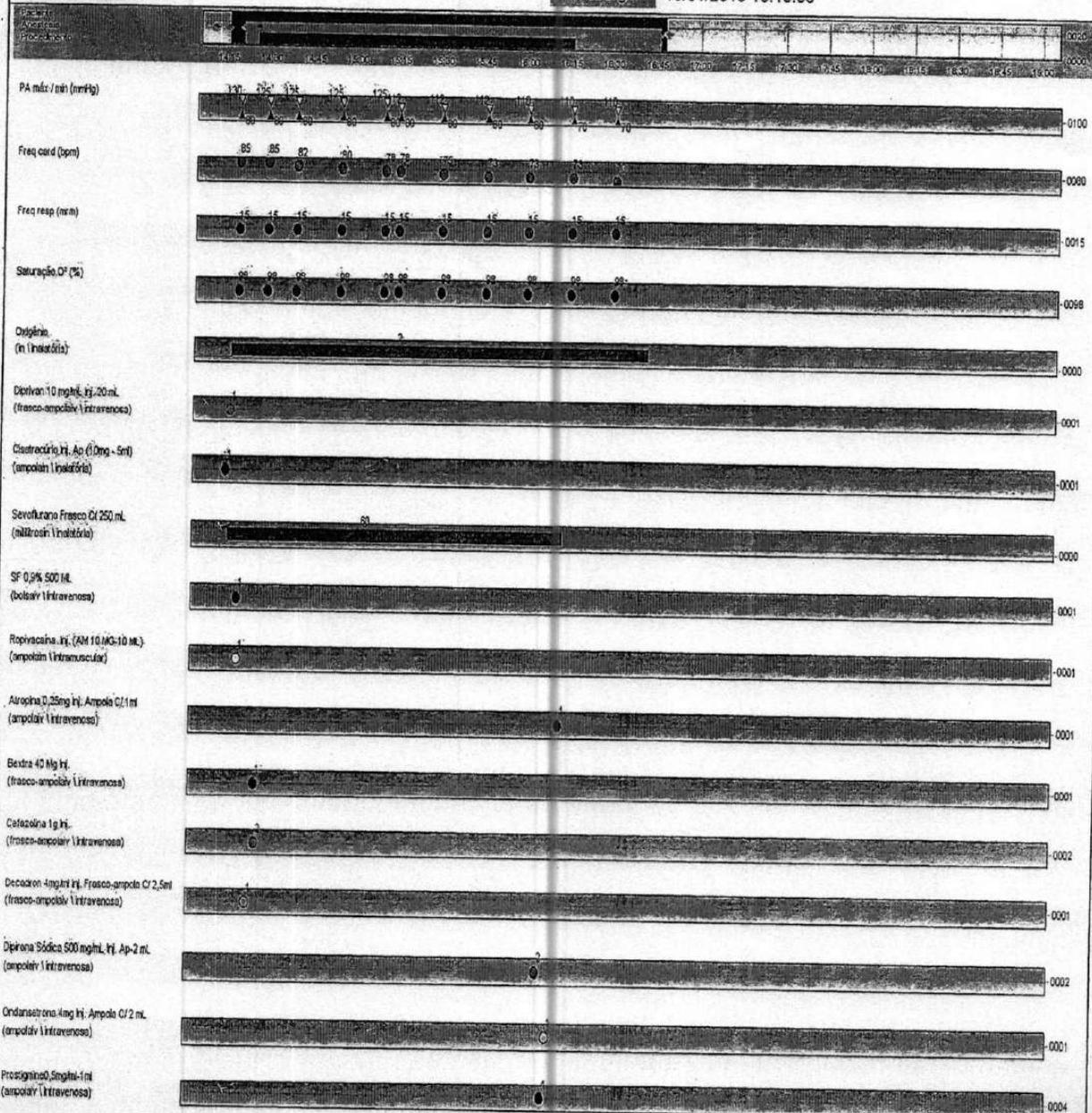
Num. 13414686 - Pág. 24



Gráficos do Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Dt. Entrada	19/01/2019
Data Nascdo	09/04/1963	Setor	Sala de Espera - PMA
Idade	55 anos	Cir. Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód.usuário	074200707	Tipo anestes	Loc+Sedação
Atendimento	2671157	Inicio cirurgia	19/01/2019 14:15:00
Prontuário	230975	Terminou	19/01/2019 16:15:36



Impresso em 19/01/2019 18:05:57

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM-1000)

Página 1

SONIA MARIA CABRAL HO E SILVA

Centro Circolazione 21 - ROMA

WATE66008

ESPE

Bruno Luis
Bruno Luis Soares Lir
Anestesiologista

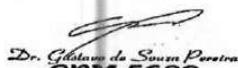


Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 25

Atenção ao Tramadol

PRONTOMED ADULTO			
Prescrição Eletrônica Paciente			
		2671157	
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA		
Nascimento	09/04/1963	55a 9m 10d	Peso
Data Entrada	19/01/2019 13:04:04		
Médico Resp	Dr. Gustavo de Souza Pereira (CRM 5680)		
Prescritor	Gustavo de Souza Pereira (CRM 5680)		
Setor	Sala de Espera - PMA		
CID	M25.5 Dor articular		
Diretor Técnico Médico:			
Dietas	Dose	Intervalo	
LIVRE	Claudia cliente 18:47		
Medicamentos	Qtd	Dose / Intervalo / Via	Horários
1 Soro Glico-Fisiológico Ecoflac Frsc (500 ml)	1 °	1 Frasco 8/8 h. IV	22/06/14
Administrar 500 Mililitros (8/8 h. Intravenosa)			
Observação:			
7 KEFAZOL 1G INJ.	1 °	1 Frasco-ampola 6/6 h. IV	18/06/06/12
Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Administrar 10 Mililitros (6/6 h, Intravenosa)			
Observação:			
9 Zofran Inj. Ap (8mg - 4 ml)		1 Ampola ACM IV	
Separar 4 Mililitros do medicamento em 20 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Administrar 24 Mililitros (ACM Intravenosa)			
Observação:			
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		1 Ampola 4/4 h. IV	16/06/00/04/08/12
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Administrar 12 Mililitros (4/4 h. Intravenosa)			
Observação:			
Profenid Iv Fr 100mg Inj.		1 Frasco-ampola 12/12 h (10-22) IV	22/10
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflaç Frsc (100 ml)			
Administrar 100 Mililitros (12/12 h (10-22) Intravenosa) em 20 minutos			
Observação:			
13 Lexotan 3mg Cp.		1 Comprimido 1x Noite VO	20
Observação:			
Pantoprazol Cp (40 mg)		1 Comprimido Antes Cafe 6h - Manhã VO	06
Observação:			
Procedimentos/Serviços/Exames	Qtd	Intervalo	Horários
1 RX Clavícula		1 Vez	15
2 Curativo Médio Porte		1x Manhã	10


Dr. Gustavo de Souza Pereira
CRM 5680

**PRONTOMED ADULTO****Prescrição Eletrônica Paciente**

2671157



Paciente **SONIA MARIA CARVALHO E SILVA**
 Nascimento **09/04/1963** 55a 9m 10d Peso
 Data Entrada **19/01/2019 13:04:04**
 Médico Resp **Dr. Gustavo de Souza Pereira (CRM 5680)**
 Prescritor **Elson Gomes de Castro (CRM 6813)**
 Setor **Posto Princesas - PMA - 5º andar**
 CID **M25.5 Dor articular**
 Diretor Técnico Médico:

Atendimento **2.671.157** Prontuário **230.975**
 Convênio **HUMANA SAUDE / APARTAMENTO**
 Liberação **19/01/2019 21:47:40** Prescrição **2108544**
 Data Prescr. **19/01/2019 21:46:00**
 Validade **19/01/2019 22:00:00 / 20/01/2019 14:59:59**
 Leito/Quarto **CINDERELA**

Medicamentos D Dose / Intervalo / Vía Horários



PRONTOMED ADULTO
Sumário de alta/Transferência

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Atendimento	2.671.157	Prontuário	230.975
Data Nasc.	09/04/1963	55 Anos	Dt. Entrada	19/01/2019 13:04:04	
Sexo	Feminino		Convênio	HUMANA SAUDE	
Setor	Posto Princesas - PMA - 5º andar		Apartamentos	CINDERELA	

Data Alta	20/01/2019 12:16:46		
Profissional	GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA	Tipo Sumário	Alta
Motivo Alta	Alta médica		
Setor			
Responsável Alta	GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA		
Necrópsia			
Causa da Morte			

Dr. Gustavo de Souza Pereira
Ortopedista e Traumatologista
Especialista em Ortopedia e Coloproctologia
CRM: 11.106-0, TEUT: 1.0203



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM										
19/01/19 - 20/01/19										
Paciente	Sonja Maria Carvalho e Silva			Atendimento			2671157			
Data Nascdo	09/04/1963 55 Anos				Sexo	Feminino	Prontuário	230975		
Endereço	AV JACOB ALMENDRA - POR ENQUANTO Teresina				Data Entrada	19/01/2019 13:04				
Convenio	HUMANA SAÚDE				Data Alta	20/01/2019 12:30				
Setor/Atend	Posto Princesas - PMA - 5º andar				Procedencial	Pronto Socorro	Unidade	CINDERELA		
Data	Hora	Dia	ER	FC	PA	PV	Temp	SO*	Professional	
19/01	14:20	14	15	85	130	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	14:30	15	15	85	125	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	14:40	15	15	82	125	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	14:55	15	15	80	125	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	15:10	15	15	78	125	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	15:15	15	15	78	112	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	15:30	16	15	75	112	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	15:45	16	15	73	112	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	16:00	16	15	73	110	/	80		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	16:15	16	15	73	110	/	78		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01	16:30	17	15	70	110	/	78		98 Bruno Luis Soares Lima - 4624	
19/01/2019 22:00	22								MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA -	
19/01/2019 23:55	0	20	78	120	/	70		36.2	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA -	
20/01/2019 04:00	4								MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA -	
Diagnóstico										
19/01/2019 14:25	POLIANA DE OLIVEIRA FRAZAO				Enfermagem - Evolução					
Paciente admitido no Centro Cirúrgico para realizar procedimento de Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico, consciente, orientado, fáscio, deambulando, procedente de sua residência, veio acompanhado de familiares, paciente diabética, nega hipertensão e alergias. Paciente veio com acesso, realizado anestesia bloquio+geral, pelo Dr. Bruno, e iniciado procedimento cirúrgico por Dr. Gustavo. ficha de internação+prontuário em anexos.										
19/01/2019 16:30	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS 19/01/2019 16:00:00										
19/01/2019 16:48	POLIANA DE OLIVEIRA FRAZAO				Enfermagem - Evolução					
TERMINO DO PROCEDIMENTO PACIENTE ENCAMINHADO PARA SRPA SOB EFEITO DA ANESTESIA BLOQUEIO+GERAL PELO DR.BRUNO, E SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE.										
19/01/2019 16:53	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS				Enfermagem - Evolução					
Paciente admitida na SRPA no POI de FRATURAS E/OU LUXAÇÕES E/OU AVULSÕES, sob efeito de anestesia BLOQUEIO+ GERAL, consciente, orientada, eupneica, respondendo a dialogo, monitorizada, SSVV estaveis, AVP funcionante em MSE, saturando 93% respirando sem aporte de oxigênio, nega HAS e alergia relata ser clábetica, sem queixas algicas no momento e segue sob cuidados da equipe de enfermagem.										
19/01/2019 16:00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS 19/01/2019 18:00:00										
Impresso em: 21/01/2019 10:56:23	Página 1	LUISS	CATE151							
Desktop:	4	Server:								

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM										
19/01/19 - 20/01/19										
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA			Atendimento			2671157			
Data Nascdo	09/04/1963 55 Anos				Sexo	Feminino	Prontuário	230975		
Endereço	AV JACOB ALMENDRA - POR ENQUANTO Teresina				Data Entrada	19/01/2019 13:04				
Convenio	HUMANA SAÚDE				Data Alta	20/01/2019 12:30				
Setor/Atend	Posto Princesas - PMA - 5º andar				Procedencial	Pronto Socorro	Unidade	CINDERELA		
Data	Hora	Dia	ER	FC	PA	PV	Temp	SO*	Professional	
19/01/2019 18:28	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DAVIS				Enfermagem - Evolução					
Paciente reavaliada pelo anestesista recuperada na srpa e encaminhada para raxox e em seguida para apartamento somente com prontuário.										
19/01/2019 18:49	MARIA EDUARDA CUNHA OLIVEIRA				Anotações de Enfermagem					
RECEBO PCT NESSE SETOR DE INTERNAÇÃO 5º PRINCESAS,APT CINDERELA,PROVENIENTE DA SRPA,SEGUE COM HD DE : POI FRATURA OU LUXAÇÕES (CLAVICULA),CONSCIENTE, ORIENTADA,FÁSICA,RESPIRANDO EM AA SEM APORE 0º, AVP FUNCIONANTE,DIETA LIVRE, ALEGA DM,ALERGICA Á TRAMAL,SEM QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO,E AOS CUIDADOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM : ADRIANA VALENTE										
19/01/2019 18:30	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA				Anotações de Enfermagem					
PACIENTE SEGUE EM REPOUSO NO LEITO COM HD : POI FRATURA OU LUXAÇÕES (CLAVICULA) , CONSCIENTE, ORIENTADA, FÁSICA, AFEBRIL, NORMOTENSA, EUPNEICA, RESPIRANDO EM AA SEM APORE 0º, AVP FUNCIONANTE, DIETA LIVRE, ALEGA DM, ALERGICA Á TRAMAL, SEGUE AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM.										
19/01/2019 20:00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 19/01/2019 20:00:00										
19/01/2019 20:00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Lexotan 3mg Cp. Dose: 1 cp Via: VO Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 19/01/2019 20:00:00										
19/01/2019 22:00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Profenid 1v Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 19/01/2019 22:00:00										
19/01/2019 22:00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA				Anotações de Enfermagem					
Administrado medicamento: Soro Glico-Fisiológico Ecoflac Frsc (500 ml) Dose: 1 Fr Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 19/01/2019 22:00:00										
Impresso em: 21/01/2019 10:56:23	Página 2	LUISS	CATE151							
Desktop:	4	Server:								



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
 Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 29

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM					
19/01/19 - 20/01/19					
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Alendamento	2671157		
Data Nascio	09/04/1963 55 Anos	Sexo	Feminino	Prometido	230975
Endereço	AV JACOB ALMENDA - POR ENQUANTO Teresina	Data Entrada	19/01/2019 13:04		
Convênio	HUMANA SAÚDE	Data Alta	20/01/2019 12:30		
Setor Atend.	Posto Princesas - PMA - 5º andar	Procedência	Pronto Socorro	Unidade	CINDERELA
prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 19/01/2019 22:00:00					
19/01/2019 22:00 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem REALIZADO GLICEMIA CAPILAR: 183MG/DL, FEITO CORREÇÃO COM 2UI					
20/01/2019 00:03 JULIANA RODRIGUES LIMA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 JULIANA RODRIGUES LIMA 20/01/2019 00:00:00					
20/01/2019 00:03 JULIANA RODRIGUES LIMA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 JULIANA RODRIGUES LIMA 20/01/2019 00:00:00					
20/01/2019 04:00 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem REALIZADO GLICEMIA CAPILAR: 168MG/DL					
20/01/2019 04:00 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 20/01/2019 04:00:00					
20/01/2019 06:03 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Soro Glico-Fisiológico Ecoflac Frsc (500 ml) Dose: 1 Fr Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 20/01/2019 06:00:00					
20/01/2019 06:03 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 20/01/2019 06:00:00					
20/01/2019 05:03 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Pantoprazol Cp (40 mg) Dose: 1 cp Via: VO Da prescrição: 2108073 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 20/01/2019 06:00:00					
Impresso em: 21/01/2019 10:56:23 Página 3 LUISA CATE151					
Desktop: Server:					

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM					
19/01/19 - 20/01/19					
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Alendamento	2671157		
Data Nascio	09/04/1963 55 Anos	Sexo	Feminino	Prometido	230975
Endereço	AV JACOB ALMENDA - POR ENQUANTO Teresina	Data Entrada	19/01/2019 13:04		
Convênio	HUMANA SAÚDE	Data Alta	20/01/2019 12:30		
Setor Atend.	Posto Princesas - PMA - 5º andar	Procedência	Pronto Socorro	Unidade	CINDERELA
20/01/2019 07:33 WEIDINA CASSIA PEREIRA DA SILVA Anotações de Enfermagem Paciente evolui em repouso no leito no PO DE FRATURA OU LUXAÇÕES DA CLAVÍCULA, consciente, orientada, fásica, respirando espontaneamente sem aperto de O ³ , dieta VO com boa aceitação, diurese presente e espontânea, segue aos cuidados da enfermagem.					
20/01/2019 08:00 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS 20/01/2019 08:00:00					
20/01/2019 10:00 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS 20/01/2019 10:00:00					
20/01/2019 10:30 WEIDINA CASSIA PEREIRA DA SILVA Anotações de Enfermagem Realizado curativo em FO com aspecto limpo e seco utilizado 01 par de luva de procedimento + 01 par de luva estéril n°7,0 + 02 pacote de gaze + sf 0,9% 50ml + 01 transfix + 35cm de fita microporosa.					
Realizado limpeza em escoriações com 01 pacote de gaze + 20ml de AGE + 01 par de luva de procedimento .					
20/01/2019 12:00 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Kefazol 1g Inj. Dose: 1 FA Via: IV Da prescrição: 2108073 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS 20/01/2019 12:00:00					
20/01/2019 12:00 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS Anotações de Enfermagem Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Dose: 1 amp Via: IV Da prescrição: 2108073 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS 20/01/2019 12:00:00					
20/01/2019 12:30 WILMA FERREIRA DE SOUSA CAMPOS Enfermagem - Evolução RECEBEU VISITA DO MEDICO ASSISTENTE COM MELHORA SEGUO DE ALTA HOSPITALAR.					
Impresso em: 21/01/2019 10:56:23 Página 4 LUISA CATE151					
Desktop: Server:					



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM						
19/01/19 - 20/01/19						
Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA					
Data Nascido:	09/04/1903	55 Anos	Sexo:	Feminino		
Endereço	AV JACOB ALMENDA - POR ENQUANTO Teresina					
Centro:	HUMANA SAÚDE					
Sel/Atend:	Posto Princesa - PMA - 5º andar Procedência: Pronto Socorro Unidade: CINDERELA					
Aendimento: 2671157						
Promólio:	230975					
Data Entrada:	19/01/2019 13:04					
Data Alta:	20/01/2019 12:30					
Diagnósticos						
Data	CID	Diagnóstico	Classificação	Profissional		
19/01/2019	M255	M25.5 Dor articular	Definitivo	Gustavo de Souza Pereira - 5680		
Medicamentos Administrados						
Medicamentos	Horário	Dose /Via	ACM	SN	Enfermador	Conselho:
Soro Glico-Fisiológico Ecolac	19/01/19 22:37:18	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Soro Glico-Fisiológico Ecolac	20/01/19 00:03:05	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Diprone Sódica Inj. Ap	19/01/19 17:27:14	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Diprone Sódica Inj. Ap	19/01/19 22:38:45	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Diprone Sódica Inj. Ap	20/01/19 01:03:32	1 IV			JULIANA RODRIGUES LIMA	
Diprone Sódica Inj. Ap	20/01/19 06:03:01	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Diprone Sódica Inj. Ap	20/01/19 12:16:30	1 IV			WILMA FERREIRA DE	
Diprone Sódica Inj. Ap	20/01/19 12:16:15	1 IV			WILMA FERREIRA DE	
Profenidol 1 F 100mg Inj	19/01/19 22:37:09	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Profenidol 1 F 100mg Inj	20/01/19 12:16:40	1 IV			WILMA FERREIRA DE	
Enteropecoral Cp (40 mg)	20/01/19 06:03:11	1 VO			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
KEFAZOL 1G INJ.	19/01/19 18:15:58	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
KEFAZOL 1G INJ.	20/01/19 01:03:19	1 IV			JULIANA RODRIGUES LIMA	
KEFAZOL 1G INJ.	20/01/19 06:03:08	1 IV			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
KEFAZOL 1G INJ.	20/01/19 12:19:03	1 IV			WILMA FERREIRA DE	
Lexotan 3mg Cp	19/01/19 22:36:33	1 VO			MARIA DA CONCEIÇÃO DA	
Controle						
Protocolo de insulina	Di controle	Qt glicemia	Qt insulina	Qt glicose	Observação	Sugestão
19/01/2019 22:00:25	183,00	2,0	0,0		APLICAR 2 UG SC SE GLICEMIA ENTRE 180-200 mg/dL	
Impresso em: 21/01/2019 10:56:24	Página: 5	LU655	CATE151			
Desktop:	Server:					



HOSPITAL MED IMAGEM
CNPJ: 63.326.243/0001-34
R. DA RUA PAISSANDU, 1862, CENTRO | CEP: 64.001-120
TERESINA - PI Fone (86) 3131-1234 :: Email: atendimento@medimagem.com.br
Diretor Técnico:

Atendimento: 2754951
Paciente SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Endereço AV JACOB ALMENDA, POR ENQUANTO, 64000000, Teresina, PI
Data de emissão: 06/02/2019 17:38:38

RECEITA MÉDICA

SOLICITO

BIÓPSIA PERCUTÂNEA GUIADA POR TC TORAX

INDICAÇÃO: NODULO PULMONAR IRREGULAR, EM
CRESCIMENTO EM TRANSIÇÃO DO LSD E LID

Eduardo Magno Firmeza Mendes
CRM 2080

Eduardo Magno F. Mendes
Médico - Cirurgião Torácico
CRM-PI 2080

TUDO POR VOCÊ



Rua Paissandu, 1862
Fone: (86) 3131.1234
Fax: (86) 3223.4826
Teresina - Piauí



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 32



Emissão do Laudo: 21/01/2019 09:23

Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 **SSP PI**
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Melina Pereira Lima Santiago
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107508
Data: 19/01/2019 11:10:19

RX DIGITAL DO ANTEBRAÇO DIREITO (02 INC.)

ACHADOS:

Estrutura óssea: com densidade e textura normais.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

EXAME RADIOLÓGICO DO ANTEBRAÇO DIREITO SEM ANORMALIDADES.

Luciana
Dra. Luciana Viana
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 33



Emissão do Laudo: 21/01/2019 12:49

Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 **SSP PI**
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Melina Pereira Lima Santiago
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107508
Data: 19/01/2019 11:10:18

RX DIGITAL DA BACIA

ACHADOS:

Estrutura óssea: com densidade e textura normais.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

EXAME RADIOLÓGICO DA BACIA SEM ANORMALIDADES.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Luciana Viana".

Dra. Luciana Viana
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826





Descrição Cirurgia

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Cirurgia	49.316
Prontuário	230.975	Prescrição	2.107.979
Dt. Nascto.	09/04/1963 55	Atendimento	2.671.157
Sexo	Feminino	Dt. Início	19/01/2019 14:15
Telefone	999942880	Duração	121
Carácter Cir.	Eletiva	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Setor	Centro Cirúrgico 01 - PMA	Anestesista	
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesia	Loc+Sedação
Observação			
Proced. Princ.	30717108 Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico		

Procedimento: 30717108 - Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico

Função	Descrição	Código	Participante	CRM	Observação	Quantidade: 1	Assinatura
2	Cirurgião Principal	2259	Gustavo de Souza Pereira	5680			
5	Anestesista	80997	Bruno Luis Soares Lima	4624			
6	Instrumentador	150580	POLIANA DE OLIVEIRA FRAZAO				
7	Circulante	456525	SHIRLEY GLAYCILLENA DE	1325			

Diagnóstico Pré-Operatório

Resumo Cirurgia

Diagnóstico Pós-Operatório

Exame Radiológico

Exame Anatomopatológico

Achados operatórios

Cirurgia

PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA
 ANTISSEPSIA E ASSEPSIA
 APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS
 VIA DE ACESSO PARA A CLAVÍCULA
 DIVULSAO POR PLANOS
 NEUROLISE DO NERVO SUPRACLAVICULAR
 IDENTIFICAÇÃO DA FRATURA
 REDUÇÃO DA CUNHA INTERMEDIÁRIA
 FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE TRAÇÃO
 APOSIÇÃO DE PLACA DCP ANTERIOR MOLDADA DE 3,5 MM
 FIXAÇÃO COM PARAFUSOS
 CONFERIDA ESTABILIZAÇÃO ADEQUADA À ESCOPIA
 IRRIGAÇÃO COPIOSA COM SORO
 REVISÃO DA HEMOSTASIA
 FECHAMENTO POR PLANOS
 CURATIVOS ESTÉREIS
 RA

Dr. Gustavo de Souza Pereira
 Ortopedista e Traumatologista
 Especialista em Ombro e Cotovelo
 CRM-PI 56601 TEOT: 13239

Dr. Bruno Luis Soares Lima
 Anestesiologista
 CRM-PI 4624

Sac. Tipo Tempo

Qt. Minuto Observação

Impresso em: 19/01/2019 16:30:57

Página 1

GUSTAVOP

CATE435





Descrição Cirurgia



Dr. Gustavo de Souza Parreira
CRM 5680





CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Dt. Entrada	19/01/2019
Data Nascto	09/04/1963	Setor	Centro Cirúrgico 01 - PMA
Idade	55 anos	Cir Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód usuário	074200707	Inicio cirurgia	19/01/2019 14:15:00
Atendimento	2671157	Fim cirurgia	19/01/2019 16:15:36
Prontuário	230975	Cirurgia	49316

Participantes

Função	Participante	Código prof
Anestesista	Bruno Luis Soares Lima	4624
Circulante	SHIRLEY GLAYCILLENNA DE	1325 (FICTICIO)
Cirurgião Principal	Gustavo de Souza Pereira	5680
Instrumentador	POLIANA DE OLIVEIRA	
Tipo curativo		

Topografia Tamanho

Equipamentos

Equipamento	Quantidade	Profissional	Observação
Bisturi Eletrico - PMA	1	POLIANA DE OLIVEIRA FRAZAO	
Capnógrafo - PMA	1		
Carro de anestesia - PMA	1		
Monitor cardíaco - PMA	1		
Perfurador Elétrico - PMA	1		
Stimuplex - PMA	1		
ULTRASSOM - PMA	1		
Ventilador - PMA	1		

Evolução

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
19/01/2019 14:25	19/01 14:53	Técnico de			POLIANA DE	

Paciente admitido no Centro Cirúrgico para realizar procedimento de Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico, consciente, orientado, fásico, deambulando, procedente de sua residencia, veio acompanhado de familiares. paciente diabetica, nega hipertensão e alergias. Paciente veio com acesso, realizado anestesia bloqueio+geral, pelo Dr.Bruno, e iniciado procedimento cirúrgico por Dr.Gustavo. ficha de internacao+prontuario em anexos.

19/01/2019 16:48 19/01 16:49 Técnico de POLIANA DE

TERMINO DO PROCEDIMENTO PACIENTE ENCAMINHADO PARA SRPA SOB EFEITO DA ANESTESIA BLOQUEIO+GERAL PELO DR.BRUNO,E SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE.

Eventos

Inicio	Evento	Profissional	Código prof
14:10	Chegada do paciente no (Centro Cirúrgico)	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:15	Entrada do paciente na sala cirúrgica	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:20	Inicio da Anestesia	POLIANA DE OLIVEIRA	
14:25	Inicio do procedimento cirúrgico	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:15	Fim do procedimento cirúrgico	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:46	Término da anestesia	POLIANA DE OLIVEIRA	
16:47	Encaminhamento p/ SRPA	POLIANA DE OLIVEIRA	

Procedimentos/Serviços

Procedimento	Médico	Porte	Qt d	Classificação	Lado
Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento Cirúrgico			1		

SHIRLEY GLAYCILLENNA DE ARAUJO MELO

Circulante

PRONTOMED ADULTO
SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Data Nasc.: 09/04/1963
Dr(a) GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA
Data Entrada: 19/01/2019
Prontuario: 230975
Atendimento: 2671157
HUMANA SAUDE

**FOLHA DE CONSUMO EM
SALA CIRÚRGICA - II**

DATA 19/01/19

CONVÉNIO

H. Souza

PRONTUÁRIO

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975

230975



Prescrição Centro Cirúrgico

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA		Atendimento	2.671.157	
Data Nasc.	09/04/1963	55 Anos	Prontuário	230975	
Sexo	F		Convênio	HUMANA SAUDE	
Telefone	999942880		Dt. Prevista	19/01/2019 13:30	
Procedimento Principal	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões - Tratamento		Data Real	19/01/2019 14:15	
Médico Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira		Duração	60	
Médico Anestesista	Bruno Luis Soares Lima		Cirurgia Nº	49316	
Medicamentos	Unidad.	Medid.	Quantidade		
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL	amp		1		
Água Destilada Estéril Frasco C/ 500 mL	Fr		2		
Bextra Inj. Fa (40mg)	FA		1		
Cefazolina 1g Inj.	FA		2		
Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)	amp		1		
Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	FA		1		
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	amp		1		
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	amp		2		
Efortil Inj. Ap (10mg -1 mL)	amp		1		
Midazolam 5 mg/mL Inj. Ap-3 mL	amp		1		
Naropin Inj. (AM 10MG-10ML)	amp		1		
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)	amp		1		
Propofol 10mg/mL Inj. 20 mL	FA		1		
Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml	amp		4		
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL	ml		60		
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (1000 ml)	Fr		1		
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500 ml)	Fr		3		
Sufentanila 50 mcg/mL Inj. Ap - 5 mL	amp		1		
Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1ml)	amp		3		
Materiais	Unidad.	Med.	Quantidade		
Aguilha Stimuplex A50 G-22x2	un		1		
Aguilha 30x8 Desc.	un		1		
Aguilha 40x12 Desc.	un		1		
Atadura Crepom 15cmx 1,8mt (Rolo)	Rl		2		
Campo Operatório Estéril 25x28cm Pré-Lavado c/5	un		20		
Eletrodo Descartável	un		5		
Filtro Bacteriano Adulto p/ Respirador	un		1		
Gaze Estéril 7,5x7,5 13 Fios C/ 10 Unds	pct		8		
Lâmina Bisturi N:15 Feather	un		1		
Lâmina Bisturi N:24 Feather	un		1		
Luva Cirúrgica Estéril 7,0	Par		1		
Luva Cirúrgica Estéril 7,5	Par		1		
Luva Cirúrgica Estéril 8,0	Par		2		
Monocryl 3-0 Y936 H	env		1		
Mononylon 2-0 1215 T	env		1		
SCALP ASEPTO 25G	un		1		
SERINGA S/AG.05ML	un		1		
SERINGA S/AG.10ML	un		2		
SERINGA S/AG.20ML	un		3		
SERINGA S/AG.20ML	un		1		
Sonda Asp. Traqueal 14	un		1		
Sonda Nasal Tipo Óculos	un		1		
Transofix	un		1		
Tubo Endot. C/cuff 7,5	un		1		
Vicryl 2-0 J351H	env		1		

Impresso em: 19/01/2019 18:31:34

Página 1

PSOUSA

CATE50



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 39



Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Dr. Entrada	19/01/2019
Data Nascó	09/04/1963	Setor	Sala de Espera - PMA
Idade	55 anos	Cir. Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód. usuário	074200707	Tipo anestes	Loc+ Sedação
Atendimento	2671157	Inicio cirurgia	19/01/2019
Prontuário	230975	Fim cirurgia	19/01/2019

Agentes anestésicos / Terapia Hidroeletrólita / Medicamentos

	Apresentação comercial	Vel / dose	Medida	Hal Insp/	Dose total	Bolus	Inicio	Final
SF 0,9% 500 ML	Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Fsc (500	1	Bolsa			S	14:21	
Ropivacaína Inj. (AM 10 MG- 10 ML)	Ropivacaína Inj. (AM 10 MG- 10 ML)	1	Ampola			S	14:21	
Atropina 0,25mg Inj. Ampola C/ 1ml	Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1m	1	Ampola			S	16:12	
Bextra 40 Mg Inj.	Bextra Inj. Fa (40mg)	1	Frasco-			S	14:27	
Cefazolina 1g Inj.	Cefazolina 1g Inj.	2	Frasco-			S	14:28	
Dacádron 4mg/ml Inj. Frasco-ampola C/ 2, Oxi gênio	Dacádron 4mg/ml Inj. (FA 2,5 ml)	1	Frasco-			S	14:25	
Ondansetron 4mg Inj. Ampola C/ 2 mL	CILINDRO DE OXIGÊNIO WHITE MED	2	Litros por minuto			N	14:18	16:42
Prostigmine 0,5mg/ml-1ml	Ondansetron 4mg Inj. Ap (4mg - 2 mL)	1	Ampola			S	16:10	
Diprivan 10 mg/mL Inj. 20 mL	Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml	4	Ampola			S	16:08	
Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)	Diprivan 10 mg/mL Inj. 20 mL	1	Frasco-			S	14:18	
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL	Cisatracúrio Inj. Ap (10mg - 5ml)	1	Ampola			S	14:16	
Dipirona Sódica 500 mg/mL Inj. Ap-2 mL	Sevoflurano Frasco C/ 250 mL	60	Millilitros			N	14:17	16:13
	Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2	Ampola			S	16:06	

Sinais Vitais e Monitorização

Ritmo	FC	PAS	PAD	PAM	FR	Temp	Sat O ₂	PVC	PAE	ST	MAEC	PIC	BCF
	bpm	mmHg	mmHg	mmHg	mm	C°	%	mmHg	mmHg			mmHg	bpm
16:30	Sinusal	70	110	78	88	15							
16:15	Sinusal	73	110	78	88	15	98						
16:00	Sinusal	73	110	80	90	15	98						
15:45	Sinusal	73	112	80	90	15	98						
15:30	Sinusal	75	112	80	90	15	98						
15:15	Sinusal	78	112	80	90	15	98						
15:10	Sinusal	78	125	80	95	15	98						
14:55	Sinusal	80	125	80	95	15	98						
14:40	Sinusal	82	125	80	95	15	98						
14:30	Sinusal	85	125	80	95	15	98						
14:20	Sinusal	85	130	80	96	15	98						

Descrição da técnica anestésica

Técnica

6:47	Técnica	Profissional
6:47	Anestesia Geral	Bruno Luis Soares Lima
	Bloqueio de Plexo Braquial	Bruno Luis Soares Lima

Descrição

principal	Anestesia	
	Anamnese	
	revisão de prontuário	
	monitorização	
	sedação com midazolam e sufentanil	
	bloqueio de plexo braquial via supraclavicular com uso de ugs e estimulador de nervo periférico	

Impresso em 19/01/2019 18:05:53

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM 4624)

Página 1

WATE61440
ESPER

IA MARIA CARVALHO E SILVA

Setor: Centro Cirúrgico 01 - PMA



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011262052048260000012687768>
 Número do documento: 2011262052048260000012687768

Num. 13414686 - Pág. 40



Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

posição olfativa
pré oxigenação
TOT 7,5 c/c
suporte clínico
encaminhado a SRPA hemodinâmica estabele st 98%

Descrever aqui a tecnica

Apresentação comercial	Resumo de insumos utilizados		
	Dose total	Qtda consumo	Dispensado
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL	60 ml	6 amp	0
Bextra Inj. Fa (40mg)	1 FA	1 FA	0
Cefazolina 1g Inj.	2 FA	2 FA	0
Cloreto De Sódio 0,9% Inj. Ampola C/ 10	29 ml	2,9 amp	0
Decadron 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	1 FA	1 FA	0
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	2 amp	2 amp	0
Diprivan 10 mg/mL Inj. 20 mL	1 FA	1 FA	0
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2 mL)	1 amp	1 amp	0
Prostigmine 0,5 mg Inj. Ap c/ 1ml	4 amp	4 amp	0
Ropivacaína Inj. (AM 10 MG-10 ML)	1 amp	1 amp	0
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL	60 ml	60 ml	0
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500	1 Bs	1 Fr	0
Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100	200 ml	2 Fr	0
Sulfato de Atropina Inj. Ap (0,25mg - 1m	1 amp	1 amp	0

Bruno Lima
Bruno Luis Soares Lima
Anestesiologista

Impresso em 19/01/2019 18:05:53
Ácina 2

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM 4624)

WATE61440
ESPER

NIA MARIA CARVALHO E SILVA

Setor: Centro Cirúrgico 01 - PMA



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 41



Gráficos do Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico Médico:

Paciente	SONIA MARIA CARVALHO E SILVA	Dt. Entrada	19/01/2019
Data Nascto	09/04/1963	Setor	Sala de Espera - PMA
Idade	55 anos	Cir Realizada	Fraturas E/Ou Luxações E/Ou Avulsões -
Sexo	Feminino	Cirurgião	Gustavo de Souza Pereira
Convênio	HUMANA SAUDE	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Cód usuário	074200707	Tipo anestesia	Loc+Sedação
Atendimento	2671157	Início cirurgia	19/01/2019 14:15:00
Prontuário	230975	Fim cirurgia	19/01/2019 16:15:36
Paciente Anestesia Procedimento			
PA máx / min (mmHg)	130 125 125 125 110 110 110 110		0020 0000
Freq card (bpm)	85 85 82 80 78 78 76 73 73 73 70		0100
Freq resp (mm)	15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15		0080
Saturação O ₂ (%)	99 99 98 99 99 99 99 99 99 99 98		0015
Oxigênio (inhalatório)	2		0000
Diprivan 10 mg/ml, inj. 20 mL (frasco-ampola/ intravenosa)	1		0001
Cisatracurio Inj. Ap (10mg - 5ml) (ampola/ intravenosa)	1		0001
Sevoflurano Frasco C/ 250 mL (máscara/ inhalatório)	60		0000
SF 0,9% 500 mL (bolteir/ intravenosa)	1		0000
Revolacalha Inj. (AM 10/40-10 mL) (ampola/ intramuscular)	1		0001
Atropina 0,25mg inj. Ampola C/1ml (ampola/ intravenosa)	1		0001
Bextra 40 Mg inj. (frasco-ampola/ intravenosa)	1		0001
Cefazolina 1g inj. (frasco-ampola/ intravenosa)	1		0001
Dexoron Anest 1g Frasco-ampola C/2,5ml (frasco-ampola/ intravenosa)	1		0002
Dipriva Sódica 500 mg/ml, inj. Ap-2 mL (ampola/ intravenosa)	1		0002
Ondansetron 0,05mg inj. Ampola C/2 mL (ampola/ intravenosa)	1		0001
Prostogine 0,5mg/ml-1ml (ampola/ intravenosa)	1		0004

Impresso em 19/01/2019 18:05:57

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM 4624)

Página 1

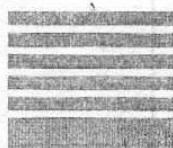
WATE66008

SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

Centro Cirúrgico 01 - PMA

ESPE

Bruno Luis Soares Lima
Anestesiologista



Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 Idade: 55 anos Sexo: Feminino RG: 505895 SSP PI
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Gustavo de Souza Pereira
Atendimento: 2719873 Prescrição: 2141011
Data: 29/01/2019 17:47:15

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL DO TÓRAX

TÉCNICA:

Estudo realizado com tomógrafo multi-slice através de aquisição volumétrica dos dados, com cortes submilimétricos antes e após contraste, que foram pós-processados, obtendo-se imagens axiais e coronais.

Reconstrução VRT 3D

ACHADOS:

Consolidação parenquimatosa ovalada, parcialmente delimitada, com broncogramas aéreos de permeio, localizada no segmento anterior do lobo superior do pulmão direito, de contornos irregulares, com extensão hilar e pleural adjacente, apresentando moderado realce homogêneo após contraste, medindo cerca de 3,6 x 3,3 cm em seus maiores diâmetros axiais.

Consolidação parenquimatosa heterogênea, com broncogramas aéreos de permeio, localizada no segmento basal posterior do lobo inferior do pulmão direito.

Consolidações parenquimatosas "em faixa" no segmento lingular inferior do lobo superior e nos segmentos basais anterior e posterior do lobo inferior do pulmão esquerdo.

Nódulos sólidos, com densidade de partes moles, bem delimitados, localizados no segmento posterior do lobo superior e basal posterior do lobo inferior do pulmão direito e no segmento ápico posterior do lobo superior do pulmão esquerdo, medindo cerca de 0,3 cm de diâmetro.

Traquéia e brônquios-fonte sem alterações.

Aorta e artérias pulmonares de trajeto e calibres normais.

Não se observam linfonodomegalias mediastinais ou hilares.

Fratura na diáfise clavicular direita fixada com placa e parafusos metálicos.

Fratura completa no arco anterior da 2ª costela direita.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA NA DIÁFISE CLAVICULAR DIREITA FIXADA COM PLACA E PARAFUSOS METÁLICOS;
2. FRATURA COMPLETA NO ARCO ANTERIOR DA 2ª COSTELA DIREITA;
3. CONSOLIDAÇÃO PARENQUIMATOSA OVALADA, PARCIALMENTE DELIMITADA, LOCALIZADA NO SEGMENTO ANTERIOR DO LOBO SUPERIOR DO PULMÃO DIREITO, DE CONTORNOS IRREGULARES, COM EXTENSÃO HILAR E PLEURAL ADJACENTE, APRESENTANDO MODERADO REALCE HOMOGÊNEO APÓS CONTRASTE;
4. CONSOLIDAÇÃO PARENQUIMATOSA HETEROGÊNEA COM BRONCOGRAMAS AÉREOS DE PERMEIO, LOCALIZADA NO SEGMENTO BASAL POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO DIREITO, DE ASPECTO CONTUSIONAL E/OU INFLAMATÓRIO;
5. CONSOLIDAÇÕES PARENQUIMATOSAS "EM FAIXA" NO SEGMENTO LINGULAR INFERIOR DO LOBO SUPERIOR E NOS SEGMENTOS BASAIS ANTERIOR E POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO ESQUERDO, DE ASPECTO ATELECTÁSICO;
6. NÓDULOS SÓLIDOS, COM DENSIDADE DE PARTES MOLES, BEM DELIMITADOS, LOCALIZADOS NO SEGMENTO POSTERIOR DO LOBO SUPERIOR E BASAL POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO DIREITO E NO SEGMENTO ÁPICO-POSTERIOR DO LOBO SUPERIOR DO PULMÃO ESQUERDO, DE ASPECTO INESPECÍFICO;
7. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Luciana

Dra. Luciana Viana
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826





Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 SSP PI
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Melina Pereira Lima Santiago
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107508
Data: 19/01/2019 11:10:18

RX DIGITAL DO TÓRAX (02 INC)

ACHADOS:

Pulmões: anatômicos.
Hilos e seios costofrênicos: integros.
Coração e pedículo vascular: com morfologia e diâmetros normais.
Mediastino: sem anormalidades radiológicas.
Fratura completa na diáfise média da clavícula direita.

CONCLUSÃO:

- 1.FRATURA COMPLETA NA DIÁFISE MÉDIA DA CLAVÍCULA DIREITA;
- 2.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Luciana
Dr. Luciana Viana
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br





Emissão do Laudo: 21/01/2019 09:58

Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 **SSP PI**
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Frederico Soares Lemos Martins
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107814
Data: 19/01/2019 13:43:36

RX DIGITAL DA CLAVÍCULA DIREITA (02 INC.)

ACHADOS:

Fratura cominuta desalinhada da diáfise média da clavícula.
Aumento de volume e densidade de partes moles da fossa supraclavicular.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMINUTA DESALINHADA DA DIÁFISE MÉDIA DA CLAVÍCULA;
2. AUMENTO DE VOLUME E DENSIDADE DE PARTES MOLES DA FOSSA SUPRACLAVICULAR;
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

BN
Bruno Eduardo Fernandes Cabral
CRM 5491



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 45



Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 SSP PI
CPF: 2172567304
Médico Solicitante: Gustavo de Souza Pereira
Atendimento: 2671157 **Prescrição:** 2108073
Data: 19/01/2019 18:37:04

RX DIGITAL DA CLAVÍCULA DIREITA (02 INC.)

ACHADOS:

Fratura da diáfise clavicular, fixada com placas e parafusos metálicos.
Redução difusa da densidade mineral óssea.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

- 1.FRATURA DA DIÁFISE CLAVICULAR, FIXADA COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS;
- 2.REDUÇÃO DIFUSA DA DENSIDADE MINERAL ÓSSEA;
- 3.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Nilson Bandeira Santos Filho

Dr. Nilson Bandeira Santos Filho
CRM 3083



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br





Emissão do Laudo: 21/01/2019 10:00

Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 **SSP PI**
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Frederico Soares Lemos Martins
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107814
Data: 19/01/2019 13:43:36

RX DIGITAL DA COLUNA TORÁCICA (02 INC)

ACHADOS:

Osteófitos marginais nos corpos vertebrais lombares.

Espaços discais: preservados.

Articulações interapofisárias, forames de conjugação e canal raquiano: com aparência radiológica normal.

CONCLUSÃO:

1. ESPONDILOSE LOMBAR;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Bruno Eduardo Fernandes Cabral
CRM 5491



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 47



Emissão do Laudo: 21/01/2019 12:50

Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 **Idade:** 55 anos **Sexo:** Feminino **RG:** 505895 SSP PI
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Melina Pereira Lima Santiago
Atendimento: 2670691 **Prescrição:** 2107508
Data: 19/01/2019 11:10:18 19/01/2019 11:10:19

RX DIGITAL DA ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR + OMBRO DIREITO (02 INC.)

ACHADOS:

Fratura completa na diáfise média da clavícula direita.

Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.

Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA COMPLETA NA DIÁFISE MÉDIA DA CLAVÍCULA DIREITA;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dra. Luciana Viana
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br





Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 Idade: 56 anos Sexo: Feminino RG: 505895 SSP PI
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Melina Pereira Lima Santiago
Atendimento: 4044355 Prescrição: 3113049
Data: 13/12/2019 14:12:35 13/12/2019 14:12:35

RX DIGITAL DO OMBRO E CLAVÍCULA DIREITOS (02 INC.)

ACHADOS:

Placa e parafusos metálicos de fixação na clavícula direita.
Esclerose óssea na grande tuberosidade umeral.
Redução do espaço subacromial.
Partes moles sem alterações radiológicas.

CONCLUSÃO:

1.PLACA E PARAFUSOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO NA CLAVÍCULA DIREITA;
2.ESCLEROSE ÓSSEA NA GRANDE TUBEROSIDADE UMERAL. Tal achado pode ser visto na SÍNDROME DO IMPACTO;
3.REDUÇÃO DO ESPAÇO SUBACROMIAL;
4.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

CONCLUSÃO:

Dr. Edward Monte Alverne
CRM 2738



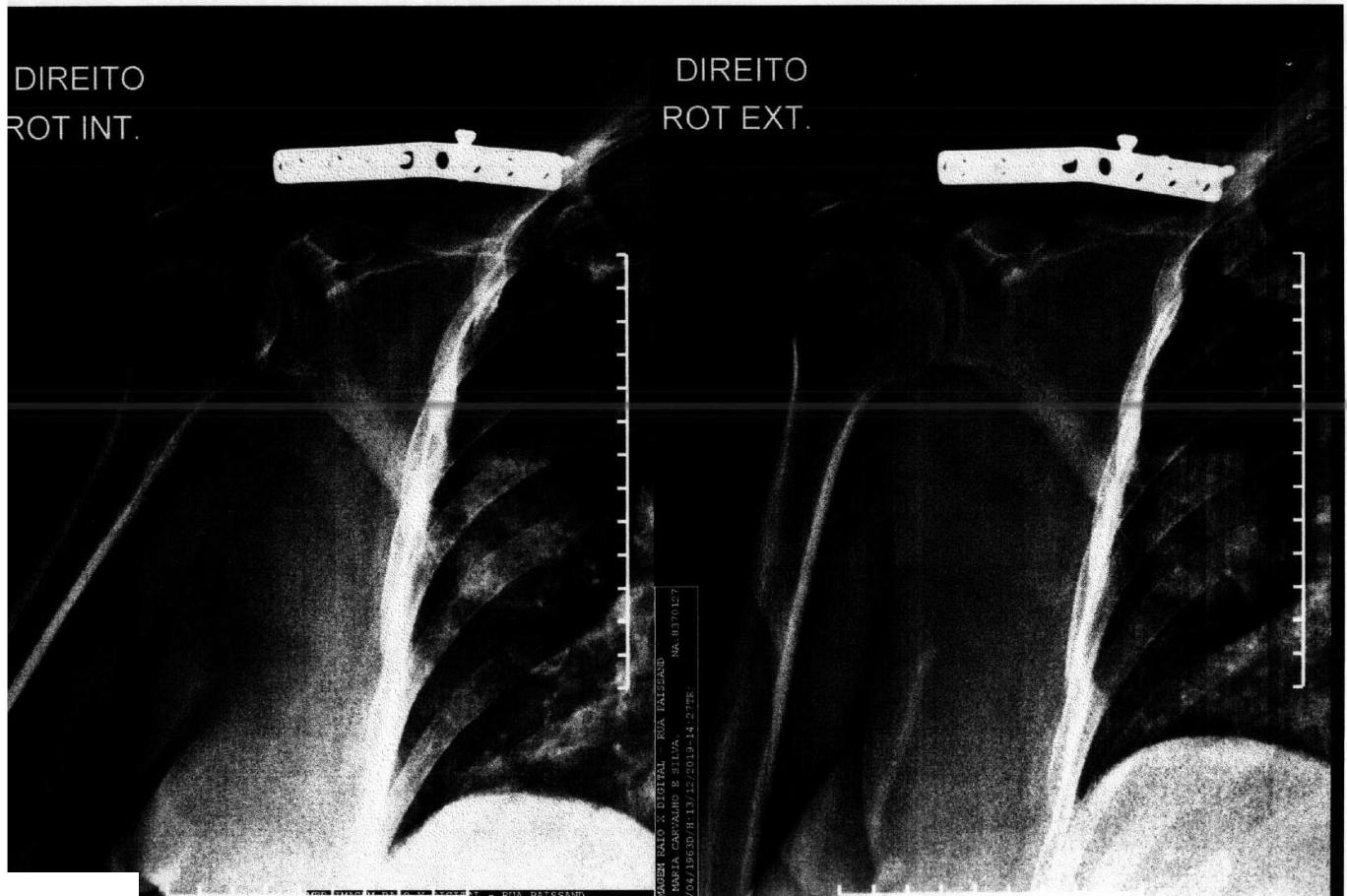
Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86) 3131-1234 Fax: (86) 3223-4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br



13/12/2019 14:47:18 CR_ELITE_3

DIREITO
ROT INT.

DIREITO
ROT EXT.



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

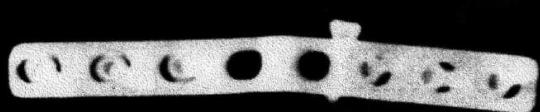
Num. 13414686 - Pág. 50

13/12/2019 14:45:27 CR_ELITE_3

13/12/2019 14:45:27 CR_ELITE_3

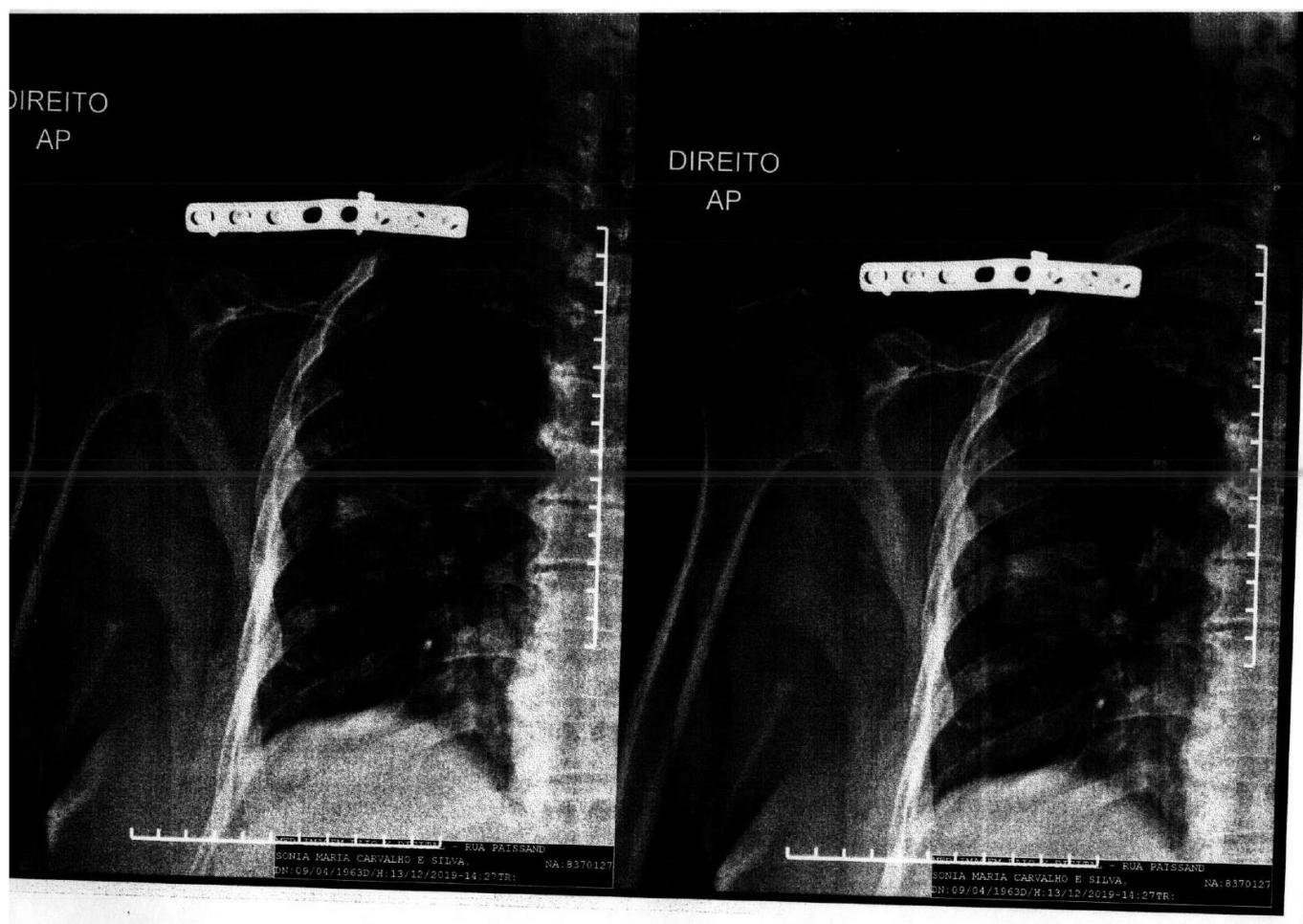
DIREITO

AP



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

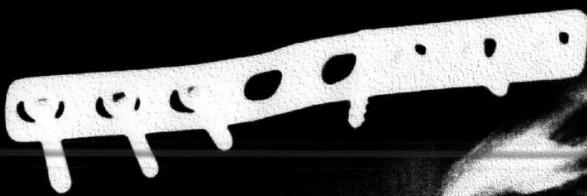
Num. 13414686 - Pág. 51



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 52

DIREITO
ZANCA

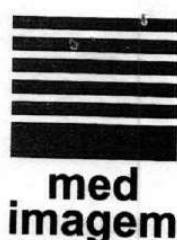


ED. IMAGEM RÁTIO X DIGITAL - RUA PAISSANDU
SONIA MARIA CARVALHO E SILVA RA: 834012
09-09-04/10640/H-14/12/2019-11:20TR



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 26/11/2020 20:55:35
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112620520482600000012687768>
Número do documento: 20112620520482600000012687768

Num. 13414686 - Pág. 53



Nome: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA
Dt. Nasc: 09/04/1963 Idade: 55 anos Sexo: Feminino RG: 505895 SSP PI
CPF: 21725667304
Médico Solicitante: Gustavo de Souza Pereira
Atendimento: 2719873 Prescrição: 2141011
Data: 29/01/2019 17:47:15

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL DO TÓRAX

TÉCNICA:

Estudo realizado com tomógrafo multi-slice através de aquisição volumétrica dos dados, com cortes submilimétricos antes e após contraste, que foram pós-processados, obtendo-se imagens axiais e coronais.

Reconstrução VRT 3D

ACHADOS:

Consolidação parenquimatoxa ovalada, parcialmente delimitada, com broncogramas aéreos de permeio, localizada no segmento anterior do lobo superior do pulmão direito, de contornos irregulares, com extensão hilar e pleural adjacente, apresentando moderado realce homogêneo após contraste, medindo cerca de 3,6 x 3,3 cm em seus maiores diâmetros axiais. Consolidação parenquimatosas heterogênea, com broncogramas aéreos de permeio, localizada no segmento basal posterior do lobo inferior do pulmão direito.

Consolidações parenquimatosas "em faixa" no segmento lingual inferior do lobo superior e nos segmentos basais anterior e posterior do lobo inferior do pulmão esquerdo.

Nódulos sólidos, com densidade de partes moles, bem delimitados, localizados no segmento posterior do lobo superior e basal posterior do lobo inferior do pulmão direito e no segmento ápico posterior do lobo superior do pulmão esquerdo, medindo cerca de 0,3 cm de diâmetro.

Traquéia e brônquios-fonte sem alterações.

Aorta e artérias pulmonares de trajeto e calibres normais.

Não se observam linfonodomegalias mediastinais ou hilares.

Fratura na diáfise clavicular direita fixada com placa e parafusos metálicos.

Fratura completa no arco anterior da 2ª costela direita.

CONCLUSÃO:

1. FRATURA NA DIÁFISE CLAVICULAR DIREITA FIXADA COM PLACA E PARAFUSOS METÁLICOS;
2. FRATURA COMPLETA NO ARCO ANTERIOR DA 2ª COSTELA DIREITA;
3. CONSOLIDAÇÃO PARENQUIMATOSA OVALADA, PARCIALMENTE DELIMITADA, LOCALIZADA NO SEGMENTO ANTERIOR DO LOBO SUPERIOR DO PULMÃO DIREITO, DE CONTORNOS IRREGULARES, COM EXTENSÃO HILAR E PLEURAL ADJACENTE, APRESENTANDO MODERADO REALCE HOMOGÊNEO APÓS CONTRASTE,
4. CONSOLIDAÇÃO PARENQUIMATOSA HETEROGÊNEA COM BRONCOGRAMAS AÉREOS DE PERMEIO, LOCALIZADA NO SEGMENTO BASAL POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO DIREITO, DE ASPECTO CONTUSIONAL E/OU INFLAMATÓRIO;
5. CONSOLIDAÇÕES PARENQUIMATOSAS "EM FAIXA" NO SEGMENTO LINGULAR INFERIOR DO LOBO SUPERIOR E NOS SEGMENTOS BASAIS ANTERIOR E POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO ESQUERDO, DE ASPECTO ATELECTÁSICO;
6. NÓDULOS SÓLIDOS, COM DENSIDADE DE PARTES MOLES, BEM DELIMITADOS, LOCALIZADOS NO SEGMENTO POSTERIOR DO LOBO SUPERIOR E BASAL POSTERIOR DO LOBO INFERIOR DO PULMÃO DIREITO E NO SEGMENTO ÁPICO-POSTERIOR DO LOBO SUPERIOR DO PULMÃO ESQUERDO, DE ASPECTO INESPECÍFICO;
7. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Luciana
Dra. Luciana Viana

CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826
E-mail: falecom@medimagem.com.br




ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa, oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da 'gratuidade da Justiça' também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIN FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 as 12:28
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA OAB/EXERCICIO.
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Título....: OF.N.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO/CNJ.
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

Av 5CP, para autua e
registrar. Guia/04/03/13
Tibery -

Dra. Núbia Ferreira de Carvalho Correia
Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça
CORREGEDORIA
GERAL DA
JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830
Teresina-PI

Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições benfeicentes, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial – aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33-2013

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep. 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107-5800



Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público¹ e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

Data vénia, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.
1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da

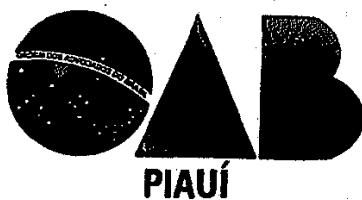
¹ A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Rua Gov. Tibélio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.
3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - j. 29/09/2009 – DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa doura Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,


Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tíberio Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800



PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

Micheline Jorge Chaves Calland Leite
MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

Antônia Maria Borges Fernandes Franco
ANTÔNIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA

REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

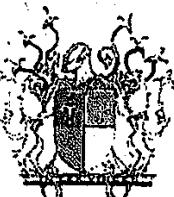
PARECER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quanto da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação



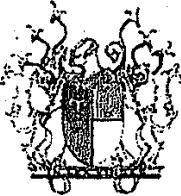


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições benfeiteiros, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii*) em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu munus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv*) nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v*) a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi*) tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii*) a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix*) em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto à atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, “*renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ*” (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juízes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstêm de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituir-los, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:
(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

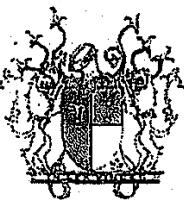
II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

- O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituir-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

“DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:

I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

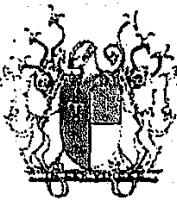
Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99.”

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

"IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrhou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

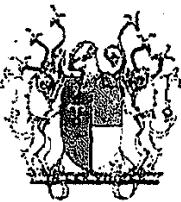
(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)"

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
2. Para o deferimento da gratuitade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.
3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuitade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.
4. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exuto, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art.3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).
2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuitade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobre direito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

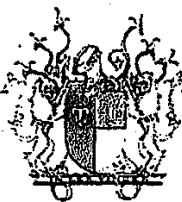
4. Recurso especial provido.

(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nossos)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

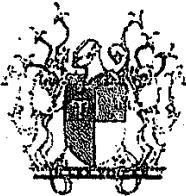
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





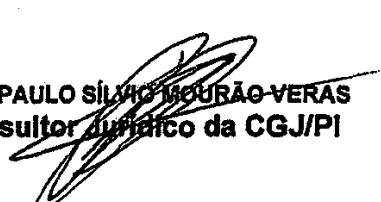
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.


BEL. PAULO SILVEIRA MOURÃO-VERAS
Consultor Jurídico da CGJ/PI



GT, am 9. 05. 2013

Apres o sobre o
Parecer da Comissão
Técnica da Congregação
para a Infância e Juventude
oferecendo-lhe as
informações para a
apreciação.

Assinado em 26/11/2020

JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190705147 **Vítima: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA**

Data do Acidente: 19/01/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15269940

Pag. 01627/01628 - carta_01 - INVALIDEZ



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190705147 **Vítima: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA**

Data do Acidente: 19/01/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: KEYLLY MOURA DE OLIVEIRA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros

25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar: 18,75% x 13.500,00 = R\$ 2.531,25

Recebedor: SONIA MARIA CARVALHO E SILVA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 104

Agência: 000002004

Conta: 00000740163-8

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:
www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você